

PREGÃO PRESENCIAL

002/2022

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos para suprir as Unidades de Atendimento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÍNDICE

Preâmbulo

1. Do Objeto
2. Do Valor Máximo Total Estimado da Aquisição
3. Do Prazo para Solicitar Esclarecimentos, Providências ou Impugnar o Instrumento Convocatório
4. Da Dotação Orçamentária que Custeará as Despesas
5. Das Condições de Participação no Certame
6. Da Forma de Apresentação dos Envelopes “Proposta de Preços” e dos “Documentos de Habilitação”
7. Do Credenciamento
8. Da Proposta de Preços (Envelope nº 01)
9. Dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 02)
10. Da Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e do Julgamento e Classificação das Propostas
11. Da Abertura dos Envelopes de Habilitação e Conclusão
12. Da Reabertura da Sessão Pública
13. Da Proposta Vencedora
14. Da Formação do Cadastro de Reserva
15. Da Adjudicação e Homologação
16. Da Formalização, Vigência e Publicidade da Ata de Registro de Preços
17. Da Rescisão da Ata de Registro de Preços
18. Do órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços
19. Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão não Participante
20. Das alterações da Ata de Registro de Preços
21. Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente e Execução
22. Das Sanções Administrativas
23. Das Disposições Gerais

ANEXOS

- I- Termo de Referência
- II- Modelo de Proposta
- III- Minuta de Contrato
- IV- Minuta da Ata de Registro de Preços
- V- Modelo de Procuração
- VI- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
- VII- Modelo de Declaração de que Não Emprega Menores de Idade;
- VIII- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- IX- Modelo de Declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993
- X- Decreto Municipal nº 698, de 26 de Julho de 2021

PROCESSO:	2021041068
INTERESSADOS:	Secretaria Municipal de Saúde de Catalão
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor por item
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos para suprir as Unidades de Atendimento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO:	Velomar Gonçalves Rios (Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO)
RESPONSÁVEL PELA CAPTAÇÃO DE PREÇOS:	Michele Aparecida Aires (Diretora de Compras, Suprimentos e Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Carlos Estevão Galvão
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL:	Mara Carolina Godoi Rodrigues
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO DA MINUTA E ANEXOS:	Meriele Nickhorn
PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Portaria n.º 008 de 04 de Janeiro de 2021
PREGOEIRA:	Kedna Alves Silvéria
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Mara Carolina Godoi Rodrigues
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	21/02/2022
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	21/02/2022
HORÁRIO:	9:00 horas
LOCAL:	Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão - GO - <u>Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - GO</u>
LOCAL ONDE ESTÁ DISPONÍVEL O EDITAL E ANEXOS PARA CONSULTA:	Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, localizado às margens da BR-050, Km 278, s/nº (antigo prédio do DNIT) - Setor São Francisco, Catalão - GO, CEP 75.707-

	270, sempre nos horários compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 16h ou no endereço eletrônico: cplsaude@catalao.go.gov.br
COMUNICAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO LICITANTE E O PÚBLICO EM GERAL:	Os pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**.

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMUM, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO ART. 1º DA LEI Nº 10.520/02

A aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos, vez que facilmente disponibilizados pelo mercado, bem como os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo portanto algo incomum, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005.

Assim, considerando o fato de que o Edital deve definir objetivamente, no Termo de Referência, o objeto da licitação segundo as práticas usuais do mercado, não há óbice à adoção da modalidade licitatória pregão para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos.

Ainda, conforme apontado no art. 15, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e no art. 3º, inciso IV do Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração Pública está autorizada a, sempre que possível, utilizar do Sistema de Registro de Preços para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público, o que de fato reflete a condição das aquisições aqui propostas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos para suprir as Unidades de Atendimento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação naquele que for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

2.1. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 6.491.402,19 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos)** cujos valores médios são oriundos de pesquisas de preços de mercado, com base em consulta ao Banco de Preços - compras governamentais - domínio amplo, devidamente comprovadas nos autos, conforme preceitua as Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, IN nº 10/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

3. DO PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.1. **ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório deste PREGÃO, única e exclusivamente através do e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre as alegações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou subir as razões para decisão da autoridade superior pelo mesmo prazo. (**Art. 12. do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**)

3.2. Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (**§ 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**)

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração a licitante que não o fizer **ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciariam esse

edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (§ 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Aplicação por analogia)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, conforme parágrafo 2º do art. 7º do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1. Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.1.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

5.1.1.1. Fica restrita **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **ME, EPP, MEI, EIRELI E EQUIPARADOS** os itens de contratação cujo valor total do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificados nos grupos de **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** e equiparados descritos no Termo de Referência – Anexo I.

5.1.1.2. Fica **RESERVADA** uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto dos itens de contratação cujo valor total do item seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** e equiparados, descritos no Termo de Referência – Anexo I.

5.1.1.2.1. Na hipótese de não comparecimento de interessados para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.1.2.2. Se a mesma empresa vencer a **COTA RESERVADA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.1.1.2.3. Deve-se respeitar a prioridade de aquisição dos produtos das **COTAS RESERVADAS**, ressalvados os casos em que a **COTA RESERVADA** for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

5.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e EQUIPARADOS.

5.2.1. Consideram-se **ME, EPP, MEI, EIRELI** e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

5.2.2. Para fins de comprovação da condição de **ME, EPP, MEI, EIRELI** e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como **ME, EPP** ou equiparados (**ANEXO VIII**), **devidamente assinada pelo representante legal.**

5.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

5.4. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

c) que esteja reunida em consórcio ou coligação;

c.1) O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade. Como o objeto pretendido atende o dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não atendam às exigências deste Edital.

5.5. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. Será permitido a participação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, filiais desde que atuem de forma autônoma, apresentando elementos comprobatórios de sua plena qualificação pessoal – personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira própria.

5.6.1. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, que operam em conjunto, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5.6.2. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6.3. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5.8. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.9. Entende-se por empate:

5.9.1. Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados forem iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao melhor preço apresentados pelas licitantes que não se enquadram na descrição da LC 123/06.

5.10. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder será da seguinte forma:

5.10.1. As MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores àquelas consideradas vencedoras do certame, devendo tais propostas serem registradas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.10.2. Não ocorrendo a contratação da MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

5.10.4. O direito de preferência das MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

5.10.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.10.6. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados.

5.11. As MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

5.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

6.1. Do envelope contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL-002/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

6.2. Do envelope contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL-002/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões

técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

6.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.3. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

6.3.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada;

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado;

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

7.1.1. Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia simples de algum documento pessoal com foto;

7.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **devidamente ASSINADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**;

7.1.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo **ANEXO VIII**;

7.1.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo **ANEXO VI**.

7.2. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens **7.1.1** e **7.1.2**, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Comercial **ou a**

última alteração contratual em vigor;

7.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

7.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

7.6. OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, APÓS ABERTURA DA SESSÃO E ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

7.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; **entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.**

7.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

8.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento das seguintes informações: valor unitário e total do item (Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital), marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinaturas de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002, **contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.**

8.7. O envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.7.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou

particular, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (PEN-DRIVE), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma VERSÃO E FORMATO fornecido juntamente com o Edital e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

8.7.2. A não apresentação da proposta nos moldes mínimos citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias e imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com os demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e os demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante.

8.8. As propostas que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

8.8.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

8.8.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

8.8.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

8.8.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

8.9. A proposta impressa deverá conter todos os dados indicados no ANEXO II (Modelo de Proposta) e deverá, também, conter os dados da planilha em meio eletrônico que será disponibilizada como anexo no site do Município (www.catalao.go.gov.br), sob pena de desclassificação.

8.10. Como condição específica, no que couber, apresentar o Certificado de Registro, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou Cópia da Publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, segundo descritivos, conforme Resolução – RDC n.º 185/2001;

8.10.1. Caso o produto seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar o comunicado de início de fabricação no órgão sanitário competente (Resolução – RDC – ANVISA n.º 23/2000);

8.11. A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO SIGNIFICARÁ EXPRESSA ACEITAÇÃO, PELAS LICITANTES, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

9.2.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; (**Inciso I do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (**Inciso IV do art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**)

9.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do**

art. 28 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.2.8. Os documentos acima, que couber, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (aplicação por analogia do inciso I do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inciso II do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; (Inciso IV do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; (Inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. (Inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993)

9.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

9.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa

jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação.

9.4.2. No que couber, Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013, Lei Federal n.º 9.782/1999 e Portaria Federal n.º 2.814/1998;

9.4.3. No que couber, Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal N.º 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa esta funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação;

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.5.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (trinta) dias corridos** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (**Inciso II do art. 31 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993**);

9.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.6. Outras declarações:

9.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO VII**;

9.6.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO IX**.

9.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos/materiais a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no **ITEM 7**, será aberto o envelope nº 01 - “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, dos interessados em participar do certame.

10.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, **ORAL OU ESCRITA**, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **ITEM 7** deste Edital.

10.5. Para efeito de classificação das propostas, a Pregoeira considerará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.7. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

10.8. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.9. Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.10. A licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14. Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

10.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

10.16. Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “*ficto*” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **10.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

10.17. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior

àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

10.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19. Para aplicação do disposto no **item 10.16** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

10.20. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparados e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

10.20.1. Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

10.20.2. O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do Direito de Preferência;

10.20.3. A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

10.20.4. Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, a Pregoeira passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos

subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

10.20.5. Caso a Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem **10.20.1**, obedecida a ordem de classificação para o exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

10.20.6. Se houverem valores iguais apresentados por Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação das licitantes com preços iguais);

10.20.7. Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

10.21. Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no subitem **10.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

10.22. Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:

11.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **ITENS 7 e 8** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope nº 2 - "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.

11.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **INABILITADAS**.

11.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

11.4. Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

11.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

11.6. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

11.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou instrumento equivalente pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

11.8. Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pela Pregoeira a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

11.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

11.10. DAS AMOSTRAS

11.10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, antes da adjudicação, a Pregoeira consultará a Equipe Técnica designada para esse fim, que estará presente na sessão pública, sobre a necessidade da apresentação de amostras;

11.10.2. Após declarada a necessidade de apresentação de amostras, a Pregoeira solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, apresente amostra do objeto ofertado, seguindo exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I;

11.10.3. A amostra deverá ser encaminhada para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 75.709-220, Catalão - GO, de Segunda a Sexta, no horário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h;

11.10.4. As amostras serão analisadas a fim de aferir a qualidade do produto/material ofertado, de modo a averiguar o atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam;

11.10.5. A licitante que apresentar amostra com defeito durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas neste Edital;

11.10.6. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada;

11.10.7. A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá na Secretaria Municipal de Saúde de Catalão até que seja efetivada a entrega do bem pela licitante, a fim de ser com esta comparada;

11.10.8. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no mesmo local em que foram entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata de Registro/Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;

11.10.9. Caso a empresa seja desclassificada com relação às Amostras, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, sendo dado novo prazo para apresentação de Amostra, que serão posteriormente analisadas conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item;

11.10.10. A adjudicação da licitante vencedora será realizada após a aprovação das amostras pela Comissão Técnica designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso;

11.10.11. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.1.3. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar

a sessão reaberta;

12.1.4. A convocação se dará por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br e/ou publicação nos jornais e site do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos apresentados pela licitante, sendo de sua responsabilidade os dados de contato apresentados.

13. DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final da licitante declarada vencedora com o detalhamento de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances deverá ser encaminhada para o e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br no prazo de máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública que o declarou vencedor, devendo:

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

13.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer a execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

16.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será ao final da própria sessão de abertura e julgamento ou em **ATÉ 02 (dois) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado formalmente pelo e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br e antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída e convocado o segundo colocado.

16.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 16.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

16.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, contados da data de sua publicação no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br) – **Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

16.7.1. Inicia-se a contagem do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a partir da data da publicação de sua íntegra, após assinada, no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br).

16.9. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

17.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

17.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

17.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

17.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

17.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

17.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

17.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

17.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida pela Detentora, quando:

17.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

17.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

17.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

17.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

17.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência deste Pregão será a **Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, responsável pelo seu gerenciamento.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente

comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

19.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

20.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela

decorrente, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

20.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

20.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

20.6. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Catalão, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO:

21.1. Do termo de contrato ou instrumento equivalente:

21.1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.1.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará a consulta referente a regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.1.3. Nas hipóteses de irregularidade, a licitante vencedora deverá regularizar a sua situação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.1.4. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

21.1.5. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.6. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

21.1.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

21.1.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.1.9. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.1.10. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

21.2. Da execução do contrato e da fiscalização:

21.2.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento equivalente e também da disponibilização da respectiva Nota de Empenho.

21.2.2. O Secretário Municipal, gestor do contrato, ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará os fornecimentos, que deverá

ser exclusivamente no interesse da Administração, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

21.2.3. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, mediante Portaria.

21.2.4. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Secretaria, ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

21.3. Dos Pagamentos:

21.3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada.

21.3.2. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital e do contrato.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. Fraudar na execução do contrato;

22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Não mantiver a proposta.

22.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

22.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão - GO, bem como a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.333/21 e 12.462/11, a licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subtópicos 16.1 e 16.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;

22.3.2. Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

22.3.3. Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

22.3.4. Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

22.3.5. Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

22.3.6. Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

22.3.7. Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

22.3.8. Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

22.3.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

22.3.8.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

22.3.9. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública

Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 02 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 8.666/93 e nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 14.133/21, observar-se-á o limite temporal de 03 (três) anos;

22.3.10. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/02 e 12.462/11, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão - GO pelo prazo de **até 05 (cinco) anos** e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

22.3.10.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

22.3.10.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

22.3.10.3. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.3.10.4. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

22.3.10.5. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

22.3.10.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

22.3.10.7. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

22.3.11. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

23.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser constado em ata, quando lhe será concedido o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente enviá-las única e exclusivamente pelo e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br** e endereçado a Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente para autoridade superior.

23.3. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante na própria sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso contra atos da Pregoeira ou contra a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

23.4. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias, contados a partir da publicação das razões no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)**, sendo-lhes também assegurada vista imediata dos autos, **devendo as contrarrazões serem enviadas única e exclusivamente pelo e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br**.

23.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste edital e seus anexos.

23.7. OS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS NÃO SERÃO CONHECIDOS.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou o instrumento competente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Catalão e o Fundo Municipal de Saúde de Catalão, pelo prazo de **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e demais cominações legais.

24.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Catalão.

24.5. A autoridade competente **poderá revogar** a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.6. É facultado a Administração, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1º (primeira) classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

24.7. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8.1. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.10.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

24.12. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

24.13. No decorrer do procedimento, a Pregoeira poderá solicitar a análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão, bem como da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências

Catalão - GO, 03 de Fevereiro de 2022.

Edital elaborado por: **MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES**
Departamento de Licitações.
Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde.
Município de Catalão.

Edital aprovado por: **VELOMAR GONÇALVES RIOS**
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
Município de Catalão.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI's), suprimentos médico-cirúrgicos, vestuário hospitalar e medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos/materiais/equipamentos, as especificações mínimas e as quantidades a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Água Destilada - Aspecto Físico: Estéril e Apirrogênica; Tipo Embalagem: em Sistema Fechado-frasco 1000ml.	Fr	1.000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
02	Água Oxigenada, solução antisséptica - Peroxido de hidrogênio a 3%, volume 10. Frasco com 1 litro.	Fr	400	R\$ 8,37	R\$ 3.348,00
03	Agulha hipodérmica 13x4,5 corpo em aço inox curto trifacetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
04	Agulha hipodérmica 20x5,5 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	1.100	R\$ 10,27	R\$ 11.297,00
05	Agulha hipodérmica 25x6 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	1.700	R\$ 9,09	R\$ 15.453,00
06	Agulha hipodérmica 25x7 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer,	Cx	1.600	R\$ 11,71	R\$ 18.736,00

	protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.				
07	Agulha hipodérmica 25x8 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	600	R\$ 11,57	R\$ 6.942,00
08	Agulha hipodérmica 30x8 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
09	Agulha hipodérmica 40x12 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual . caixa com 100 unidades.	Cx	1.100	R\$ 12,68	R\$ 13.948,00
10	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x8 com cânula em aço inoxidável, trifacetada, embalada individualmente em capsulas hermeticamente fechadas. Com 100 unidades.	Cx	70	R\$ 21,81	R\$ 1.526,70
11	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x7 com cânula em aço inoxidável, trifacetada, embalada individualmente em capsulas hermeticamente fechadas. Com 100 unidades. Prazo de validade: 5 anos	Cx	100	R\$ 34,76	R\$ 3.476,00
12	Álcool em gel hipoalergênico sem perfume. Galão com 5 litros. Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. A elevada concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica.	Gl	300	R\$ 50,23	R\$ 15.069,00
13	Álcool etílico 70% INPM de 1litro. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). * Validade: 36 meses.	Fr	17.000	R\$ 9,69	R\$ 164.730,00
14	Algodão hidrófilo em mantas, alvejado, purificado 500g 100% algodão não estéril embalagem individual. Prazo de validade: 5 anos.	Rl	650	R\$ 17,20	R\$ 11.180,00
15	Almotolia plástica transparente 120 ml confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico reto.	Unid.	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00

16	Almotolia plástica transparente 250 ml confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico reto.	Unid.	400	R\$ 4,71	R\$ 1.884,00
17	Almotolia plástica transparente 500 ml confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico reto.	Unid.	150	R\$ 5,27	R\$ 790,50
18	Antisséptico a base de polivinil pirrolidona iodo PVP-I em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo 1lt. (POLVIDINE DEGERMANTE). Prazo de validade: 02 anos	Fr	120	R\$ 24,48	R\$ 2.937,60
19	Atadura de Algodão Ortopédico. Apresentação: Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Confeccionada em fibra de algodão Crú e hidrofóbico, Tamanho: 10 Cm x 1,8m. Embalagem com 12 unidades ou mais. APRESENTAR AMOSTRA.	Pc	700	R\$ 6,70	R\$ 4.690,00
20	Atadura de Algodão Ortopédico. Apresentação: Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Confeccionada em fibra de algodão Crú e hidrofóbico, Tamanho: 15 Cm x 1,8m. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid.	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
21	Atadura de Algodão Ortopédico. Apresentação: Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Confeccionada em fibra de algodão Crú e hidrofóbico, Tamanho: 20 Cm x 1,5m. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid.	1.000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
22	Atadura de crepom 6cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 13,3gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou	Unid.	120.000	R\$ 0,77	R\$ 92.400,00

	melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).				
23	Atadura de crepom 10cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 21,8gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).	Unid.	78.000	R\$ 1,73	R\$ 134.940,00
24	Atadura de crepom 12cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 32,7gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Embalagem com 6 ou mais unidades. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).	Pc	15.000	R\$ 4,24	R\$ 63.600,00
25	Atadura de crepom 15cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 32,7gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para	Unid.	78.000	R\$ 1,99	R\$ 155.220,00

	análise técnica).				
26	Atadura de crepom 20cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 42,8r por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).	Unid.	90.000	R\$ 2,48	R\$ 223.200,00
27	Atadura de Rayon 7,5cm x 5m. estéril. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon. Indicada para curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite alta absorção e baixa aderência.	Unid.	320	R\$ 8,34	R\$ 2.668,80
28	Avental não estéril em TNT gramatura 40 - Produto de uso único, tamanho 1,20 al X 1,40 lar, aberto, não tecido 100% polipropileno, 40 gramas, não estéril, tiras de amarrar, elástico nos punhos.	Unid.	60.000	R\$ 5,86	R\$ 351.600,00
29	Bolsa coletora-Coletora de urina, sistema fechado, fabricado em PVC, translúcido, com capacidade de 2000ml em escala graduada, tubo extensor com 110cm de comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvazamento da bolsa), ponto de coleta da amostra, sistema anti refluxo, filtro de ar hidrofobo, suporte de fixação com cordão de 40cm. Embalagem individual contendo 01 unidade.	Unid.	1.000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
30	Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, recortável 19-64mm com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estomia recortável de 19-64mm e um clipe de fechamento. Caixa com 10 unidades ou mais. APRESENTAR AMOSTRA.	Cx	267	R\$ 14,56	R\$ 3.887,52
31	Bolsa de Urostomia Recortável com sistema de uma peça, composto por Bolsa de Urostomia com válvula anti-refluxo e placa	Unid.	460	R\$ 23,47	R\$ 10.796,20

	recortável para estomas com diâmetro de 19mm a 45mm. Opaca. CONVATEC®. MANDADO DE SEGURANÇA - LUZIA VIEIRA RODRIGUES				
32	Bolsa coletora Urostomia transparente/ tela protetora – flange 57mm– faz parte do sistema de 2 peças, para encaixe nas bases ou placas adesivas. com base protetora hidrocolóide flexível, com bolsa drenável, com válvula anti refluxo. Prazo de validade 2 anos. HOLLISTER®. MANDADO DE SEGURANÇA - WALTER DIAS DUARTE.	Unid.	280	R\$ 36,88	R\$ 10.326,40
33	Base adesiva recortável - Barreira de Resina sintética plana recortável com adesivo para encaixe nas bolsas de Urostomia. Flange flotante (Aro plástico) de baixo perfil com ponto de fechamento central. Flange de 57mm. HOLLISTER®. MANDADO DE SEGURANÇA - WALTER DIAS DUARTE.	Unid.	180	R\$ 70,69	R\$ 12.724,20
34	Cadarço para fixação de Cânula de traqueotomia. Cadarço 10mm x 10m. Sarjado BRANCO 100% algodão.	Unid.	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
35	Cânula de guedel n.º 00. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
36	Cânula de guedel n.º 01. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 6,87	R\$ 171,75
37	Cânula de guedel n.º 02. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75

38	Cânula de guedel n.º 03. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 6,32	R\$ 158,00
39	Cânula de guedel n.º 04. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 6,12	R\$ 153,00
40	Cânula de guedel n.º 05. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 5,94	R\$ 148,50
41	Cânula de Traqueostomia curta de metal n.º 04; composto com 3 partes; cânula externa, cânula interna e mandril; fabricado em latão cromado. Embalada individualmente.	Unid.	04	R\$ 63,30	R\$ 253,20
42	Cânula de Traqueostomia pediátrica, fabricada em silicone, com balão, n.º 05	Unid.	12	R\$ 37,72	R\$ 452,64
43	Cânula de Traqueostomia esteril descartável, confeccionada em pvc, atoxico, flexível, transparente, composta por cânula externa SEM BALÃO de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, c/gravação indelével, de fácil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, sem guarnição, CALIBRE 3,0 , esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid.	05	R\$ 30,51	R\$ 152,55
44	Canula de Traqueostomia esteril descartável, confeccionada em pvc, atoxico, flexível, transparente, composta por canula externa SEM BALÃO de baixa pressão, canula interior e tampa de vedação, linha radiopaca,	Unid.	05	R\$ 43,56	R\$ 217,80

	asas para fixacao com impressao do calibre em local visivel, c/gravacao indelevel, de facil manuseio que nao cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, sem guarnicao, CALIBRE 4,0 , esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.				
45	Canula de Traqueostomia esteril descartavel, confeccionada em pvc, atoxico, flexivel, transparente, composta por canula externa COM BALÃO de baixa pressao, canula interior e tampa de vedacao, linha radiopaca, asas para fixacao com impressao do calibre em local visivel, c/gravacao indelevel, de facil manuseio que nao cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, sem guarnicao, CALIBRE 6,0 esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	Unid.	05	R\$ 30,09	R\$ 150,45
46	Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos - adulto descartável, siliconizado, confeccionado em pvc flexível e atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo conector feito de silicone (prong) com duas extremidades que se adaptam as narinas, com fixação sobre as orelhas tipo óculos, estéril, flexível, atoxico, 2,10m de comprimento, embalado individualmente. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid.	2.500	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
47	Cateter, Nasal, oxigênio, óculos, descartável, infantil - Cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos, infantil, estéril, uso único, confeccionado em plástico PVC ou em material compatível com a finalidade, isento de substâncias prejudiciais à saúde, transparente, flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos. Extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid.	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
48	Cateter periférico intravenoso 14G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40

49	Cateter periférico intravenoso 16G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
50	Cateter periférico intravenoso 18G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Referência angiocath ou outro de qualidade igual ou superior. Caixa com 100 unidades.	Cx	60	R\$ 1,64	R\$ 98,40
51	Cateter periférico intravenoso 20G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	120	R\$ 1,51	R\$ 181,20
52	Cateter periférico intravenoso 22G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
53	Cateter periférico intravenoso 24G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
54	Cateter Venoso Central - matéria prima poliuretano radiopaco, diametro cerca de 5F, vias duplo lumen, 16 graus, comprimento cerca de 20cm, tipo fixação subcutânea, conector tipo padrão, clamp em todas as vias e tampas, componente kit indutor completo. Uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unid.	350	R\$ 142,41	R\$ 49.843,50
55	Cateter Venoso Central - matéria prima poliuretano radiopaco, diametro cerca de 5F, vias mono lumen, 16 graus, comprimento cerca de 20cm, tipo fixação subcutânea, conector tipo padrão, clamp em todas as vias e tampas, componente kit indutor completo. Uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unid.	350	R\$ 113,89	R\$ 39.861,50
56	Cateter Venoso Central - matéria prima poliuretano radiopaco, diametro cerca de 7F,	Unid.	550	R\$ 101,15	R\$ 55.632,50

	vias duplo lumen, 16 graus, comprimento cerca de 20cm, tipo fixação subcutânea, conector tipo padrão, clamp em todas as vias e tampas, componente kit indutor completo. Uso estéril, descartável, embalagem individual.				
57	Cateter uretral lubrificado n.º 14, speedicath, masculino.	Unid.	4.200	R\$ 23,40	R\$ 98.280,00
58	Clorexidina 0,5% solução alcóolica 1lts. Prazo de validade: 2 anos.	Unid.	350	R\$ 14,92	R\$ 5.222,00
59	Clorexidina 2% solução Degermante 1lts. Prazo de validade: 2 anos.	Unid.	350	R\$ 23,22	R\$ 8.127,00
60	Clorexidina solução aquosa dermo suave 0,2% 1lts. Prazo de validade: 2 anos.	Unid.	250	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
61	Coletor de material perfuro-cortante 07 litros fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, com trava de segurança descartável e de uso único amarelo.	Unid.	650	R\$ 6,16	R\$ 4.004,00
62	Coletor de material perfuro-cortante 13 litros fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, com trava de segurança descartável e de uso único amarelo.	Unid.	1.223	R\$ 6,47	R\$ 7.912,81
63	Coletor de material perfuro-cortante 20 litros fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, com trava de segurança descartável e de uso único amarelo.	Unid.	1.500	R\$ 8,87	R\$ 13.305,00
64	Coletor de urina adulto. Coletor tipo SACO, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	Unid.	150	R\$ 36,72	R\$ 5.508,00
65	Coletor de urina estéril uso pediátrico, Coletor tipo SACO recipiente de 18cmx7cm, graduado com capacidade para até 100 ml, fita dupla face hipoalérgico, bordas com selagem de alta resistência, esterilizado por óxido de etileno, unissex .	Unid.	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
66	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5 cm, densidade 13fios/cm2, confeccionada com 100% de algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras completas e justapostas	Pc	7.000	R\$ 42,10	R\$ 294.700,00

	em sua extremidade, medindo 15x30cm quando abertas. São alvegadas e isentas de impurezas, substância gordurosas, amido, corante corretivo e alvejante tópicos. Embalagem com 500 unidades com peso de 500gr por pacote, em conformidade à NBR 13843. Marcas aceitáveis: Cremer, Supercotton ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.				
67	Compressa de gaze estéril-Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 15cm x 30cm quando aberto, 8 camadas, largura 7,5cm, comprimento 7,5 cm, com 5 dobras, Unidade de fornecimento: PACOTE com 10 Unidades-Embalagem que mantenha a esterilização e de fácil abertura, garantindo a técnica aséptica.	Pc	3.000	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00
68	Compressa Cirúrgica de Campo operatório 45cmx50Cm, peso mínimo de 30gr por unidade. Confeccionada em 100% algodão, tecido com 4 camadas com no mínimo 3 entrelaces, evitando que uma camada deslize sobre a outra, possuir fios radiopacos, cadaço em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejante tópicos. Marcas aceitáveis: Cremer, Supercotton ou melhor qualidade. Pacote com 50 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	Pc	600	R\$ 84,94	R\$ 50.964,00
69	Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), com fórmula de controle de gel. Tubo c/30 gr. CONVATEC®. MANDADO DE SEGURANÇA - LUZIA VIEIRA RODRIGUES	Unid.	12	R\$ 76,95	R\$ 923,40
70	Curativo adesivo estéril, redondo 25mm. Apresentação em rolo, hipoalérgico, caixa com 500 unidades.	Cx	2.000	R\$ 17,82	R\$ 35.640,00
71	Saneante a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, (POLVINIE TÓPICO), contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo regressivamente em frascos de 1Lt. Prazo de validade: 2 anos.	Fr	95	R\$ 26,72	R\$ 2.538,40
72	Detergente enzimático líquido (detergente para limpeza manual e automatizada).	Gl	180	R\$ 113,55	R\$ 20.439,00

	Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem com 5 litros.				
73	Dispositivo adaptador com conector luer-lock para terapia intravenosa intermitente estéril 0,1ml (adaptador PRN).	Unid.	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
74	Dispositivo para Incontinência Urinária Tipo Preservativo n.º 06 confeccionado em puro látex natural, centrifugado a 60%. O Uripen também conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha que se encaixa no pênis, com extensão de 80cm.	Unid.	8.000	R\$ 2,09	R\$ 16.720,00
75	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 19G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, estéril embalagem unitária. Scalp 19G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos.	Cx	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
76	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 21G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, estéril embalagem unitária. Scalp 21G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos	Cx	300	R\$ 32,01	R\$ 9.603,00
77	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 23G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC.	Cx	200	R\$ 31,74	R\$ 6.348,00

	Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos.				
78	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 25G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos.	Cx	10	R\$ 30,70	R\$ 307,00
79	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 27G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos.	Cx	10	R\$ 31,01	R\$ 310,10
80	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 24 .	Unid.	35	R\$ 7,26	R\$ 254,10
81	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 26.	Unid.	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
82	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 28.	Unid.	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
83	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 30.	Unid.	15	R\$ 7,38	R\$ 110,70
84	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 32.	Unid.	15	R\$ 7,46	R\$ 111,90
85	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 34.	Unid.	20	R\$ 7,57	R\$ 151,40
86	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 36.	Unid.	40	R\$ 8,07	R\$ 322,80

87	Dreno torácico adiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 38.	Unid.	30	R\$ 8,02	R\$ 240,60
88	Drenos de Penrose não estéril puro látex tamanho 1, s/gaze.	Unid.	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
89	Drenos de Penrose não estéril puro látex tamanho 3, s/gaze.	Unid.	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
90	Eletrodos descartável adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalérgico pino de aço inoxidável, contra pino de cloreto de prata.	Unid.	35.000	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00
91	Eletrodos descartável neonatal dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalérgico pino de aço inoxidável, contra pino de cloreto de prata.	Unid.	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
92	Equipo 2 vias (multivia) infusor 2 vias com corta fluxo, com 2 conectores luer lock fêmea com tampa, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp. Corta fluxo conector 2 vias um conector luer slip universal macho.	Unid.	3.500	R\$ 1,08	R\$ 3.780,00
93	Equipo macro gotas completo estéril fabricado em PVC flexível e incolor, provido de pinça rolete e injetor lateral com membrana auto cicatrizante câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hifófibro e bacteriológico e filtro de partículas de 15 micra conector luer slip universal tubo com 1,5m com tampa perfuro-cortante e tampa protetora.	Unid.	50.000	R\$ 1,44	R\$ 72.000,00
94	Equipo micro gotas completo estéril fabricado em PVC flexível e incolor, provido de pinça rolete e injetor lateral com membrana auto cicatrizante câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hifófibro e bacteriológico e filtro de partículas de 15 micra conector luer slip universal tubo com 1,5m com tampa perfuro-cortante e tampa protetora.	Unid.	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
95	Equipo para Nutrição Enteral, Estéril, fabricado em PVC flexível possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento viabiliza o controle de fluxo de soluções, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso conectores	Unid.	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00

	luer slip ou escalonado atóxico e apirogênico descartável e de uso único.				
96	Escova Cervical ginecológica descartável, não estéril, embalada em papel Grau Cirúrgico com 100 peças.	Pc	100	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00
97	Escova para limpeza do aparelho de endoscopia Constituída de um cabo longo de plástico altamente flexível e ponta com cerdas de nylon delicado de diâmetro pequeno.	Unid.	27	R\$ 96,14	R\$ 2.595,78
98	Esparadrapo branco impermeável, composto de tecido 100% algodão, com aplicação de massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina 10 cm x 4,5m.	Unid.	6.000	R\$ 9,98	R\$ 59.880,00
99	Espéculo vaginal descartável, modelo collins, TAMANHO G, não lubrificado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	Unid.	1.500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
100	Especulo vaginal descartável, modelo collins, TAMANHO M, não lubrificado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico	Unid.	2.500	R\$ 1,72	R\$ 4.300,00
101	Especulo vaginal descartável, modelo collins, TAMANHO P, não lubrificado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	Unid.	3.500	R\$ 1,94	R\$ 6.790,00
102	Éter etílico teor mínimo 98%frasco com 1 litro.	Fr	03	R\$ 138,23	R\$ 414,69
103	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 3-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirúrgico e/ou aluminizada. Registro MS. Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica) . Caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 113,43	R\$ 1.134,30
104	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 4-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirúrgico e/ou aluminizada. Registro MS. Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica) . Caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 108,92	R\$ 1.089,20
105	Fio de sutura nylon n.º 4.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	50	R\$ 62,53	R\$ 3.126,50

106	Fio de sutura nylon n.º 4.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	80	R\$ 45,56	R\$ 3.644,80
107	Fio de sutura nylon n.º 5.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	25	R\$ 54,47	R\$ 1.361,75
108	Fio de sutura nylon n.º 5.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20
109	Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 63,43	R\$ 634,30
110	Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 60,82	R\$ 608,20
111	Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	30	R\$ 47,55	R\$ 1.426,50
112	Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	30	R\$ 62,07	R\$ 1.862,10
113	Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	60	R\$ 61,60	R\$ 3.696,00
114	Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	50	R\$ 54,28	R\$ 2.714,00
115	Fita microporosa branca hipoalérgica 2,5cmx10m com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico com espessura fina.	Unid.	1.100	R\$ 3,77	R\$ 4.147,00
116	Fita microporosa branca hipoalérgica 5cmx10m com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico com espessura fina.	Unid.	1.200	R\$ 3,82	R\$ 4.584,00
117	Fita microporosa branca hipoalérgica 10cmx10m com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico com espessura fina.	Unid.	1.000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
118	Fita p/autoclave, papel crepe á base de fibra de celulose tinta termo reativa estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo á base de borracha natural resina 19mmx30m.	Unid.	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
119	Fixador Citológico 100ml á base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Sendo com válvula atomizadora (sistema spray magic pump), embalado individualmente, em frasco plástico com	Unid.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00

	tampa de rosca.				
120	Fixador para tubo endotraqueal adulto superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento), em tecido de algodão atóxico, hipoalérgico, acolchoado e antiescaras e possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental.	Unid.	100	R\$ 9,24	R\$ 924,00
121	Fixador para tubo endotraqueal infantil. Fixador para tubo endotraqueal, atóxico, hipoalergênico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente,(confeccionado em espuma atalhada e aveludada) ajustável, com velcro para fixação no tubo. Indicado para a fixação de tubos endotraqueais ou cânulas de traqueostomia - costurada com fio de nylon-fechamento em velcro.	Unid.	180	R\$ 13,44	R\$ 2.419,20
122	Formol 37% 1lts.	Fr	15	R\$ 15,08	R\$ 226,20
123	Frasco para coleta de anatomo patológico com tampa de rosca branco 500 ml.	Unid.	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
124	Frasco para coleta de anatomo patológico com tampa de rosca. Cor branco, 1000 ml.	Unid.	100	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
125	Frasco de dreno de tórax (kit dreno torax) *somente o frasco. Frasco sistema coletor de drenagem de torax com escala graduada capacidade: 1000 ml. Tampa de rosca extensão em PVC cristal, pinça corta-fluxo, mola plástica selo d'água conector escalonado alça para transporte e fixação.	Unid.	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
126	Frasco para Nutrição Enteral - Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	Unid.	3.930	R\$ 1,78	R\$ 6.995,40
127	Compressa gaze - Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: tipo queijo, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: cerca de 90 cm, comprimento: cerca de 90 m, dobras: 5 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual	Pc	100	R\$ 41,44	R\$ 4.144,00
128	Gel condutor incolor para ultrassom, tens, fêns, corrente eletrocardiograma galão de 5lts.	Gl	65	R\$ 41,06	R\$ 2.668,90

129	Glutaraldeído 28 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	Gl	35	R\$ 113,45	R\$ 3.970,75
130	Glutaraldeído 32 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de glutaraldeído, bicarbonato de sódio, corante e água. Embalagem com 5 litros + Ativador 20g.	Gl	60	R\$ 120,71	R\$ 7.242,60
131	Hastes flexíveis. Embalagem com 150 unidades.	Cx	450	R\$ 3,40	R\$ 1.530,00
132	Indicador biológico para esterilização a vapor com frascos plásticos contendo um pequeno disco de papel impregnado com suspensão de esporos secos de geobacillus stearothermophilus ATTC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura.	Unid.	1.000	R\$ 84,88	R\$ 84.880,00
133	Integrador químico com leitura imediata resposta por mudança de limite, capaz de reagir a todos os parâmetros críticos esterilização a vapor saturado sob pressão.	Unid.	50	R\$ 55,81	R\$ 2.790,50
134	Kit para nebulizador adulto. É um conjunto completo que possui extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho adulto, além de ser fácil de limpar e prático. Itens inclusos: 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 máscara adulta e elástico.	Kit	100	R\$ 9,79	R\$ 979,00
135	Kit para nebulizador infantil. É um conjunto completo que possui extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho infantil, além de ser fácil de limpar e prático. Itens inclusos: 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 máscara infantil e elástico.	Kit	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
136	Lâmina de bisturi n.º 11, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	30	R\$ 28,65	R\$ 859,50
137	Lâmina de bisturi n.º 15, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	45	R\$ 38,23	R\$ 1.720,35

138	Lâmina de bisturi n.º 20, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	05	R\$ 34,79	R\$ 173,95
139	Lâmina de bisturi n.º 21, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	30	R\$ 29,84	R\$ 895,20
140	Lâmina de bisturi n.º 22, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	07	R\$ 27,88	R\$ 195,16
141	Lâmina de bisturi aço carbono 1Pc estéril a raio gama n.º23. Referência feather de qualidade comprovada igual ou superior.	Cx	10	R\$ 27,43	R\$ 274,30
142	Lâmina de bisturi n.º 24, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	15	R\$ 32,65	R\$ 489,75
143	Lâmina para laringoscópio convencional Miller reta n.º. 0 - Neonatal, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 246,57	R\$ 2.465,70
144	Lâmina para laringoscópio convencional Miller reta n.º. 1 - Infantil, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 246,40	R\$ 2.464,00
145	Lâmina para laringoscópio convencional Miller reta n.º. 2 - Criança, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 194,32	R\$ 1.943,20
146	Lâmina para laringoscópio convencional Mascintoch reta n.º. 3 - Adulto médio, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 316,48	R\$ 3.164,80
147	Lâmina para laringoscópio convencional Mascintoch reta n.º. 4 - Adulto grande, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas.	Unid.	10	R\$ 157,22	R\$ 1.572,20

	Acompanha lâmpada.				
148	Lâmina para laringoscópio convencional curva nº. 0 - 82mm, com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 203,44	R\$ 2.034,40
149	Lâmina para laringoscópio convencional curva nº. 1 - 95mm, com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 173,63	R\$ 1.736,30
150	Lâmina para laringoscópio convencional curva nº. 2 - 116mm, com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 182,50	R\$ 1.825,00
151	Lâmina para laringoscópio convencional curva nº. 3 - 135mm, com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 363,16	R\$ 3.631,60
152	Lâmina para laringoscópio convencional curva nº. 4 - 156mm, adulto médio com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 313,16	R\$ 3.131,60
153	Lâmina para microscopia ponta Fosca, beiradas não lapidadas. 26X76MM. Fabricado em vidro especial com Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades.	Cx	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
154	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 0.	Unid.	15	R\$ 27,59	R\$ 413,85
155	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 01	Unid.	15	R\$ 31,89	R\$ 478,35
156	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 02.	Unid.	15	R\$ 33,16	R\$ 497,40
157	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 03.	Unid.	15	R\$ 26,33	R\$ 394,95
158	Lençol hospitalar descartável. Rolo tamanho 70cmX50mt, constituído 100% de fibras naturais. BRANCO SUPER LUXO. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid.	8.500	R\$ 9,39	R\$ 79.815,00
159	Luva cirúrgica 6,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico,	Par	2.800	R\$ 187,30	R\$ 524.440,00

	lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.				
160	Luva cirúrgica 7,0 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	3.500	R\$ 155,87	R\$ 545.545,00
161	Luva cirúrgica 7,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	6.000	R\$ 94,16	R\$ 564.960,00
162	Luva cirúrgica 8,0 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	1.800	R\$ 99,84	R\$ 179.712,00
163	Luva cirúrgica 8,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	900	R\$ 105,97	R\$ 95.373,00
164	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: GG. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	300	R\$ 51,45	R\$ 15.435,00
165	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: G. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	1.350	R\$ 35,48	R\$ 47.898,00
166	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: M. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	3.200	R\$ 37,62	R\$ 120.384,00
167	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tamanho: P. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra,	Cx	2.900	R\$ 33,44	R\$ 96.976,00

	Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.				
168	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tamanho: PP. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	1.900	R\$ 34,62	R\$ 65.778,00
169	Luva Procedimento Borracha Nitrilica - luva para procedimento, não cirurgica, em 100% borracha nitrilica, sem forro, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, nao talcada, no tamanho grande, cor azul, com punho acabado de cano longo, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades.	Cx	110	R\$ 70,29	R\$ 7.731,90
170	Luva Procedimento Borracha Nitrilica - luva para procedimento, não cirurgica, em 100% borracha nitrilica, sem forro, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, nao talcada, no tamanho médio, cor azul, com punho acabado de cano longo, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades.	Cx	300	R\$ 83,70	R\$ 25.110,00
171	Luva Procedimento Borracha Nitrilica - luva para procedimento, não cirurgica, em 100% borracha nitrilica, sem forro, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, nao talcada, no tamanho pp, cor azul, com punho acabado de cano longo, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades.	Cx	270	R\$ 83,63	R\$ 22.580,10
172	Luva Procedimento Borracha Nitrilica - luva para procedimento, não cirurgica, em 100% borracha nitrilica, sem forro, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, nao talcada, no tamanho pequena, cor azul, com punho acabado de cano longo, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades.	Cx	75	R\$ 55,68	R\$ 4.176,00
173	Manta Térmica Aluminizada em	Unid.	16	R\$ 14,32	R\$ 229,12

	polietileno. Tamanho aberto de 2,10 x 1,40, utilizado para RESGATE.				
174	Macacão de segurança em nylon emborrachado com capuz fixo – Macacão impermeável – Tamanho G. Macacão de segurança confeccionado em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, elástico nos punhos e na altura das costas para ajustes.	Unid.	950	R\$ 33,40	R\$ 31.730,00
175	Macacão de segurança em nylon emborrachado com capuz fixo – Macacão impermeável – Tamanho XXG. Macacão de segurança confeccionado em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, elástico nos punhos e na altura das costas para ajustes.	Unid.	700	R\$ 18,86	R\$ 13.202,00
176	Máscara cirúrgica descartável com tripla camada com filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana, com clip nasal, com elástico 100% Polipropileno caixa com 50 unidades.	Cx	20.000	R\$ 11,62	R\$ 232.400,00
177	Máscara com reservatório de alta concentração. Tamanho adulto. Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	Unid.	130	R\$ 19,16	R\$ 2.490,80
178	Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Neonatal. Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	Unid.	65	R\$ 16,12	R\$ 1.047,80
179	Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Pediátrica. Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	Unid.	45	R\$ 22,02	R\$ 990,90
180	Máscara laringea descartável 1.0.	Unid.	15	R\$ 49,67	R\$ 745,05
181	Máscara laringea descartável 1.5.	Unid.	15	R\$ 34,85	R\$ 522,75
182	Máscara laringea descartável 2.0.	Unid.	15	R\$ 36,57	R\$ 548,55
183	Máscara laringea descartável 2.5.	Unid.	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80

184	Máscara laringea descartável 3.0.	Unid.	15	R\$ 40,45	R\$ 606,75
185	Máscara laringea descartável 4.0.	Unid.	30	R\$ 39,25	R\$ 1.177,50
186	Máscara laringea descartável 5.0.	Unid.	30	R\$ 38,16	R\$ 1.144,80
187	Máscara NR95 fabricada em não tecido, 2 camadas de meltbonded, filtro protetor, camada interna de spunbonded azul estética, camada intermediaria de spunbonded separador dos filtros, camada intermediaria de feltro, sustentação, clip de material flexível sem memória, com elástico.	Unid.	17.000	R\$ 2,02	R\$ 34.340,00
188	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 10cmx100m.	Rl	100	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
189	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 15cmx100m.	Rl	180	R\$ 82,01	R\$ 14.761,80
190	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 20cmx100m.	Rl	100	R\$ 84,85	R\$ 8.485,00
191	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 25cmx100m.	Rl	100	R\$ 139,66	R\$ 13.966,00
192	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 30cmx100m.	Rl	150	R\$ 156,26	R\$ 23.439,00
193	Pás para desfibrilador - CPR-D Padz - Tamanho ADULTO. Pás para desfibrilador, aplicação externa. Produto que além de desfibrilar o paciente ainda monitora o ECG e o RCP. Pá adesiva em peça única para simplificar o posicionamento no peito do paciente. Apresentação: par, compatibilidade especifica para o aparelho da marca ZOLL. Produto estéril. Embalagem com 2 pares.	Par	10	R\$ 1.205,10	R\$ 12.051,00
194	Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea - Isis ADULTO - Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto (Instramed) Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Rápida conexão ao DEA. Excelente condutividade. Sem risco de queimaduras acidentais livre de látex. 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis. Altura do produto (cm): 1,50 Largura do produto (cm): 16,00 Profundidade do produto (cm): 48,50	Kit	10	R\$ 664,95	R\$ 6.649,50

	Peso líquido (Kg): 0,090 Altura da embalagem (cm): 1,50 Largura da embalagem (cm): 16,00 Profundidade da embalagem (cm): 20,00 Peso bruto com embalagem (Kg): 0,100. Instramed ou Marcas Compatíveis.				
195	Pote Coletor de material biológicos 80 ml universal não estéril.	Unid.	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
196	Protetor facial incolor composto por visor em acetato com 35X22 cm, espuma na região da testa com 2,5 cm para melhor absorção de suor, elástico de 2,5 cm para ajuste á cabeça e velcro de 5 cm.	Unid.	160	R\$ 25,83	R\$ 4.132,80
197	Pro-pé descartável tamanho único confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno pacote com 100 unidades.	Pc	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00
198	Seringa de gasometria em polipropileno de alta densidade transparente, graduada em 3 ml, siliconizada com bico luer lock, com 80UI de heparina de lítio, jateada spray seco.	Unid.	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
199	Seringa descartável estéril 03 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unid.	212.000	R\$ 0,17	R\$ 36.040,00
200	Seringa descartável estéril 05 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha	Unid.	70.000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
201	Seringa descartável estéril 10 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unid.	65.000	R\$ 0,29	R\$ 18.850,00
202	Seringa descartável estéril 20 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unid.	66.000	R\$ 0,68	R\$ 44.880,00
203	Seringa descartável estéril 60 ml bico cateter sonda (LUER SLIP), confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unid.	3.250	R\$ 3,70	R\$ 12.025,00
204	Seringa descartável estéril 01 ml, luer slip, Corpo transparente- permite a visualização do nível do medicamento. Confeccionada em polipropileno,	Unid.	57.000	R\$ 0,29	R\$ 16.530,00

	siliconização interna, com agulha 13 x 4,5. Estéril (esterilizada a óxido de etileno).				
205	Solução de Glicose 10%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente-Sistema Fechado- 250ml.	Unid.	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
206	Solução de Glicose 5%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente-Sistema Fechado- 100ml.	Unid.	2.000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
207	Solução de Glicose 5%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente-Sistema Fechado- 250ml.	Unid.	2.500	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
208	Solução de Glicose 5% , estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente-Sistema Fechado-500ml.	Unid.	10.000	R\$ 4,82	R\$ 48.200,00
209	Solução de Ringer Lactato estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado-500ml	Unid.	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
210	Solução de Ringer Simples estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado-500ml	Unid.	1.250	R\$ 3,07	R\$ 3.837,50
211	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado- 500ml	Unid.	60.000	R\$ 4,26	R\$ 255.600,00
212	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado 250ml .	Unid.	50.000	R\$ 3,03	R\$ 151.500,00
213	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado 10ml.	Unid.	1.600	R\$ 0,39	R\$ 624,00
214	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado 100ml	Unid.	80.000	R\$ 2,22	R\$ 177.600,00
215	Solução glicofisiológico 500ml, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado.	Unid.	5.000	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00
216	Sonda de foley estéril 2º via nº06 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	130	R\$ 12,01	R\$ 1.561,30

217	Sonda de foley estéril 2º via nº08 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
218	Sonda de foley estéril 2º via nº10 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	150	R\$ 4,52	R\$ 678,00
219	Sonda de foley estéril 2º via nº12 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00
220	Sonda de foley estéril 2º via nº14 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
221	Sonda de foley estéril 2º via nº16 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	700	R\$ 3,81	R\$ 2.667,00
222	Sonda de foley estéril 2º via nº18 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	350	R\$ 4,84	R\$ 1.694,00
223	Sonda de foley estéril 2º via nº20 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
224	Sonda de foley estéril 2º via nº22 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
225	Sonda de foley estéril 2º via nº24 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80
226	Sonda Nasoentérica n.º 08 com guia, tubo da sonda em poliuretano com escala e	Unid.	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00

	graduação; estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampa; fio guia em aço inox pré lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.				
227	Sonda Nasoentérica n.º 10 com guia, tubo da sonda em poliuretano com escala e graduação; estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampa; fio guia em aço inox pré lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unid.	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
228	Sonda Nasoentérica n.º 12 com guia, tubo da sonda em poliuretano com escala e graduação; estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampa; fio guia em aço inox pré lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unid.	150	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50
229	Sonda nasogástrica PVC n.º 06, longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	175	R\$ 0,77	R\$ 134,75
230	Sonda nasogástrica PVC n.º 08, longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	Unid.	120	R\$ 0,88	R\$ 105,60
231	Sonda nasogástrica PVC, n.º10 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
232	Sonda nasogástrica PVC, n.º 12 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50
233	Sonda nasogástrica PVC, n.º 14 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo n.º18 atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	130	R\$ 1,45	R\$ 188,50

234	Sonda nasogástrica PVC, n.º 16 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
235	Sonda nasogástrica PVC, n.º 18 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
236	Sonda nasogástrica PVC, n.º 20 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
237	Sonda nasogástrica PVC, n.º 24 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	160	R\$ 2,22	R\$ 355,20
238	Sonda nasogástrica PVC, n.º 22 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	190	R\$ 2,36	R\$ 448,40
239	Sonda para aspiração traqueal n.º 6, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila)	Unid.	170	R\$ 0,77	R\$ 130,90
240	Sonda para aspiração traqueal n.º 8, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila)	Unid.	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
241	Sonda para aspiração traqueal n.º 10, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila).	Unid.	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
242	Sonda para aspiração traqueal n.º 12, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila)	Unid.	1.600	R\$ 1,90	R\$ 3.040,00
243	Sonda para aspiração traqueal n.º 14, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila)	Unid.	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
244	Sonda para gastrostomia n.º 14 , 22,5 cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente, Sonda em silicone médico	Unid.	20	R\$ 164,25	R\$ 3.285,00

	transparente, radiopaca.				
245	Sonda para gastrostomia n.º 18 , 22,5cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente., Sonda em silicone médico transparente, radiopaca.	Unid.	20	R\$ 184,82	R\$ 3.696,40
246	Sonda para gastrostomia n.º 20 , 22,5cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente, Sonda em silicone médico transparente, radiopaca.	Unid.	15	R\$ 187,53	R\$ 2.812,95
247	Sonda para gastrostomia n.º 22 , 22cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente, Sonda em silicone médico transparente, radiopaca.	Unid.	100	R\$ 84,08	R\$ 8.408,00
248	Sonda para gastrostomia ao nível da pele mic- key profile. Diâmetro 16Fr, comprimento 1.2cm.Esterilizado por irradiação gama. MANDADO DE SEGURANÇA - KETLYN ANDRESSA PEREIRA ANDREOLA	Unid.	02	R\$ 780,64	R\$ 1.561,28
249	Sonda uretral nº4 estéril confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
250	Sonda uretral nº6 estéril confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	750	R\$ 0,63	R\$ 472,50
251	Sonda uretral nº08 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	2.500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00

252	Sonda uretral nº10 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	5.700	R\$ 0,91	R\$ 5.187,00
253	Sonda uretral nº12 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Esterilizado por Radiação Ionizante. MARCKMED® MANDADO DE SEGURANÇA - PATRICIA VITORIA HILARIO DE MESQUITA	Unid.	3.700	R\$ 0,72	R\$ 2.664,00
254	Sonda uretral nº12 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	29.000	R\$ 0,75	R\$ 21.750,00
255	Sonda uretral nº14 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	1.600	R\$ 0,86	R\$ 1.376,00
256	Sonda uretral nº16 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	175	R\$ 0,91	R\$ 159,25
257	Sonda uretral nº18 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
258	Sonda uretral nº20 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	150	R\$ 1,02	R\$ 153,00
259	Teste bowiedick folha para autoclave a vapor equipadas com sistema de vácuo (marca de referência comply ind.	Cx	10	R\$ 17,53	R\$ 175,30

	Quim., similarou melhor qualidade). Testec/ 50 folhas)				
260	Teste rápidos de gravidez – teste de triagem qualitativo (HCG RAPID TEST) para determinação por imunocromatografiada gonadotrofina coriônica humana em soro ou urina, com auxílio da detecção precoce da gravidez com sensibilidade maior ou igual a 25m UI/ml. Caixa com 100 tiras.Com data de validade para 2 anos.	Cx	50	R\$ 75,73	R\$ 3.786,50
261	Torneira de 3 vias luer lock - Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes.não pirogenico, atoxico, e esteril.	Unid.	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
262	Touca descartável sanfonada branco de TNT pacote com 100 unidades.	Pc	700	R\$ 19,04	R\$ 13.328,00
263	Tubo Criogênico Graduado 1,8 ml NÃO PIROGÊNICOS.	Unid.	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
264	Tubo de Látex hospitalar n.º 200, a base de látex natural, pacote com 15 metros.	Pc	15	R\$ 38,59	R\$ 578,85
265	Tubo de silicone n.º 204,6mm x 15mt. Cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume pacote com 15 metros.	Pc	25	R\$ 114,77	R\$ 2.869,25
266	Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 8,0. Embalados individualmente em blister.	Unid.	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
267	Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 9,0. Embalados individualmente em blister.	Unid.	15	R\$ 24,41	R\$ 366,15

268	Tubo endotraqueal nº 2,0 com manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
269	Tubo endotraqueal nº 2,0 sem manguito (cuff).	Unid.	70	R\$ 6,87	R\$ 480,90
270	Tubo endotraqueal nº 2,5 com manguito (cuff).	Unid.	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
271	Tubo endotraqueal nº 2,5 sem manguito (cuff).	Unid.	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
272	Tubo endotraqueal nº 3,0 com manguito (cuff).	Unid.	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00
273	Tubo endotraqueal nº 3,0 sem manguito (cuff).	Unid.	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
274	Tubo endotraqueal nº 3,5 com manguito(cuff)	Unid.	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
275	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem manguito (cuff).	Unid.	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00
276	Tubo endotraqueal nº 4,0 com manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 5,69	R\$ 341,40
277	Tubo endotraqueal nº 4,0 sem manguito (cuff).	Unid.	50	R\$ 10,61	R\$ 530,50
278	Tubo endotraqueal nº 4,5 com manguito (cuff).	Unid.	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
279	Tubo endotraqueal nº 4,5 sem manguito (cuff).	Unid.	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
280	Tubo endotraqueal nº 5,0 com manguito (cuff).	Unid.	30	R\$ 16,64	R\$ 499,20
281	Tubo endotraqueal nº 5,0 sem manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
282	Tubo endotraqueal nº 5,5 com manguito (cuff).	Unid.	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
283	Tubo endotraqueal nº 5,5 sem manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
284	Tubo endotraqueal nº 6,0 com manguito (cuff).	Unid.	120	R\$ 16,98	R\$ 2.037,60
285	Tubo endotraqueal nº 6,0 sem manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 6,01	R\$ 360,60
286	Tubo endotraqueal nº 6,5 com manguito (cuff).	Unid.	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
287	Tubo endotraqueal nº 6,5 sem manguito (cuff).	Unid.	25	R\$ 5,72	R\$ 143,00

288	Tubo endotraqueal nº 7,0 com manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80
289	Tubo endotraqueal nº 7,0 sem manguito (cuff).	Unid.	40	R\$ 5,57	R\$ 222,80
290	Tubo endotraqueal nº 7,5 com manguito (cuff).	Unid.	80	R\$ 5,38	R\$ 430,40
291	Tubo endotraqueal nº 8,0 com manguito (cuff).	Unid.	350	R\$ 5,51	R\$ 1.928,50
292	Tubo endotraqueal nº 8,0 sem manguito (cuff).	Unid.	130	R\$ 4,93	R\$ 640,90
293	Tubo endotraqueal nº 8,5 com manguito (cuff).	Unid.	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
294	Tubo endotraqueal nº 9,0 com manguito (cuff).	Unid.	70	R\$ 5,30	R\$ 371,00
295	Vaselina líquida 100% grau farmacêutico. Frasco de 1litro.	Unid.	60	R\$ 29,51	R\$ 1.770,60
296	Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Embalagem, tubo com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	Unid.	210	R\$ 32,47	R\$ 6.818,70
297	Película protetora cutânea, Spray barreira protetora cutânea, contendo 50 ml líquida, incolor, sem álcool, resistente a água, polimérica, que forma uma película protetora e uniforme quando aplicado na pele, protegendo-a por até 72 horas. Frasco contendo data de fabricação, lote, validade e registro no MS.	Unid.	210	R\$ 73,22	R\$ 15.376,20
298	Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico p.e.t., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico. Medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com edta dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de edta k2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor roxa. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo e volume de aspiração. Deverá ter tampa plástica protetora, rosqueável e com rótulo aderido	Unid.	4.000	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00

	contendo numero de lote e prazo de validade.				
299	Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0ml, com 60 unidades usp de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15,0 unidades usp/ml de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor verde. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração. Deverá ter tampa plástica protetora, rosqueável e com rótulo aderido contendo numero de lote e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
300	Abaixadores de língua em madeira; Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado individualmente em pacote com 100 peças.	Pc	1.000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
301	Reanimador pulmonar manual adulto completo – tipo ambú, balão em silicone autoclavável adulto, 1600ml, mascara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório de 2500ml unidade.	Unid.	20	R\$ 194,38	R\$ 3.887,60
302	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) - fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento, o balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos, máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração, almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto, anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais, a conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição, possui válvula pop-off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio, pode ser montado facilmente,	Unid.	10	R\$ 202,76	R\$ 2.027,60

	reutilizável, produto autoclavável.				
303	Reanimador pulmonar manual neonatal completo – tipo ambú, balão em silicone autoclavável adulto, 1600ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório de 2500ml unidade.	Unid.	10	R\$ 214,73	R\$ 2.147,30
304	Placa Base Convexa 60mm - Sensura Click Xpro Convex Light - Coloplast 11035 - MANDADO DE SEGURANÇA - JOÃO WILLIAM CAMARGO DA SILVA	Unid.	240	R\$ 36,62	R\$ 8.788,80
305	Bolsa Colostomia/Ileostomia drenável transparente 60mm sistema 2 peças Sensura - Coloplast 10386 - MANDADO DE SEGURANÇA - JOÃO WILLIAM CAMARGO DA SILVA	Unid.	240	R\$ 19,42	R\$ 4.660,80
306	Bachal – Imobilizador de cabeça adulto tipo Bachal impermeável. Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Impermeável, lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	Kit Completo	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50
307	Bachal – Imobilizador de cabeça infantil tipo Bachal impermeável. Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Impermeável – lavável. Base fixada na prancha 39x24 cm, laterais fixadas na base 23x13x5 cm, orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	Unid.	05	R\$ 121,05	R\$ 605,25
308	Bougie dobrável-guia de intubação autoclavável. Introdutor Bougie Adulto 15FR. Ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único.	Unid.	10	R\$ 62,80	R\$ 628,00

	Especificações dos produtos: Indicação de uso/finalidade: usado para introduzir tubos endotraqueais.				
309	Cabo paciente 10 vias padrão IEC para ECG. Tipo Universal Pinch.	Unid.	04	R\$ 408,67	R\$ 1.634,68
310	Colar cervical pediátrico - (cor azul claro) - o polipropileno (2mm) dele é todo azul claro (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura. Formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traquéia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	15	R\$ 84,09	R\$ 1.261,35
311	Colar cervical PP - (cor lilás) o polipropileno (2mm) dele é todo lilás (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	10	R\$ 45,70	R\$ 457,00
312	Colar cervical P - (cor azul royal) o polipropileno (2mm) dele é todo azul royal (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	25	R\$ 34,99	R\$ 874,75
313	Colar cervical M - (cor laranja) o polipropileno (2mm) dele é todo laranja (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	25	R\$ 40,98	R\$ 1.024,50
314	Colar cervical G - (cor verde) o polipropileno (2mm) dele é todo verde (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traquéia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	15	R\$ 45,02	R\$ 675,30
315	Colar cervical neonatal (BB) - (cor branco) - o polipropileno (2mm) dele é todo branco (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário,	Unid.	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75

	revestido com EVA (6mm), resistente a fratura. Formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traquéia e palpação de pulso carotídeo.				
316	Corda - de polietileno torcido de 8 mm, 50 mts. (SAMU)	Unid.	04	R\$ 153,22	R\$ 612,88
317	Cubeta para Soro tamanho 8cm – material: aço inoxidável. Autoclavável.	Unid.	100	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
318	Instrumental para endoscopia articulado cortante Huger-Pinça para biopsia endoscopia padrão japonês-modelo HF2316B1 - compatível com aparelho da marca HUGER.	Unid.	30	R\$ 283,33	R\$ 8.499,90
319	Kit Laringoscópio convencional completo, lâmina curva , contém um cabo convencional médio tipo C e 6 lâminas tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4.	Kit	05	R\$ 953,59	R\$ 4.767,95
320	Kit Laringoscópio convencional completo, lamina reta , contem um cabo convencional médio tipo C e 6 lâminas reta tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4.	Kit	03	R\$ 875,86	R\$ 2.627,58
321	Lanterna clínica LED. Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2 volts. Confeccionada em material leve de alta qualidade.	Unid.	12	R\$ 28,84	R\$ 346,08
322	Mochila 02 (16 X 41 X 18) mochila de emergência multiuso, extremamente espaçosa e versátil, feita em nylon com 3 zíper (fechos) resistentes, com alça em polipropileno, tiras refletoras para melhorar a visibilidade em más condições, bordado com a logomarca.	Unid.	06	R\$ 104,79	R\$ 628,74
323	Mochila 03 (90 X 35 X 25) Mala térmica confeccionada em nylon, na cor vermelha com duas divisões, 1º divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, fita de velcro para guarda de talas aramadas. 2º divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro. Bordado com a logomarca universal do SAMU - 192.	Unid.	06	R\$ 201,42	R\$ 1.208,52
324	Pasta de medicação (20 X 33 X 5) pasta confeccionada em nylon rip stop na cor azul marinho com um zíper. Destinada a	Unid.	06	R\$ 393,11	R\$ 2.358,66

	transporte de ampolas. Capacidade para 129 ampolas. Bordado com a logomarca universal do SAMU - 192.				
325	Prancha longa em polietileno (amarela) com 3 cintos possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça.	Unid.	08	R\$ 515,41	R\$ 4.123,28
326	Conjunto de seis pêras precordiais livres de látex para ECG. Tamanho adulto.	Kit	04	R\$ 325,03	R\$ 1.300,12
327	Pinça clínica para algodão n.º 17. confeccionado em aço cirúrgico de alta resistência. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	Unid.	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
328	Pinça anatômica dente de rato 12cm. Confeccionado em aço inoxidável. Embalado individualmente.	Unid.	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
329	Tala de imobilização G verde - de 86 cm x 10 cm provisória de membros superior e inferior, confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 77,84	R\$ 1.556,80
330	Tala de imobilização P azul - de 53cmX8cm provisória de membros superior e inferior. Confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
331	Tala de imobilização PP (S) lilás - de 30cmX8cm provisória de membros superior e inferior. Confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 17,65	R\$ 353,00
332	Tala de imobilização M laranja - de 63cmX9cm provisória de membros superior e inferior. Confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
333	Tala de imobilização GG amarela - de 120 cmX12 cm provisória de membros superior e inferior, confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40
334	Termômetro Clínico - Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo: Uso Axilar e Oral; Componentes: C, Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	Unid.	50	R\$ 13,59	R\$ 679,50

335	Termômetro digital para geladeira max/min. -20°C + 50°C interna. Cabo 1,7m.	Unid.	130	R\$ 80,17	R\$ 10.422,10
336	Termômetro digital -50 + 70 para caixa de vacina.	Unid.	200	R\$ 139,20	R\$ 27.840,00
337	Tesoura Iris ponta fina reta 12cm. Produzida em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unid.	120	R\$ 21,83	R\$ 2.619,60
338	Tesoura Iris curva 12cm. Produzida em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unid.	100	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
339	Tirante aranha - Modelo adulto - 01 tirante principal na cor preta, com siste, as em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de gulagem em velcro e regulador plástico; confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; produto lavável com sabão neutro; deve ser secado na sombra.	Unid.	10	R\$ 69,54	R\$ 695,40
340	Umificador de oxigênio com capacidade de 250 ml - É composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. O copo umificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250 ml. Pode-se utilizar com cateter nasal ou extensão de oxigênio para máscara de traqueostomia.	Unid.	80	R\$ 23,84	R\$ 1.907,20
341	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio - confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 L/MIN, pressão de entrada: 0 a 300 KGF/CM2, pressão de saída: 3,5 KGF/CM2 (fixa), rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT, possui válvula de segurança.	Unid.	120	R\$ 240,79	R\$ 28.894,80
342	Válvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio - fabricada em metal cromado de alta resistência, manometro de alta resistência, manometro de alta pressão com escala de 0 a 300 KGF/CM2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 KGF/CM2, válvula de segurança e fluxometro, conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas, manometro de alta pressão com escala de 0	Unid.	120	R\$ 422,34	R\$ 50.680,80

	a 300 KGF/CM2, entrada com filtro de bronze sinterizado, fabricado em metal cromado.				
343	X-Collar - colar cervical, tamanho único, regulável, feito em polipropileno injetado de alta densidade, rígido, ajustes bilaterais permitindo imobilizações em inúmeras posições, ajuste do suporte torácico em até 28 posições simétricas ou assimétricas. Para uso em pacientes pediátricos a partir de 10 kg até pacientes adultos com 160 kg, promovendo uma neutralização de qualquer movimento lateral ou tração vertical.	Unid.	15	R\$ 99,51	R\$ 1.492,65

2.2. A descrição acima apresentada de TODOS os itens são as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros produtos/materiais/equipamentos de características semelhantes ou até superiores ao aqui especificado. Contudo, poderão estas licitantes terem o seu produto/material/equipamento rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos.

I.As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.3. DAS AMOSTRAS:

I.Para os itens onde conste a exigência de apresentação de amostras, a Pregoeira solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresente amostra do objeto ofertado;

II.A amostra deverá ser encaminhada para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h;

III.As amostras serão analisadas a fim de aferir a qualidade do produto/material/equipamento ofertado, de modo a averiguar o atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam;

IV.A licitante que apresentar amostra com defeito durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas neste Termo;

V.A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto/material/equipamento, no que couber, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada;

- VI. A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá na Secretaria Municipal de Saúde de Catalão até que seja efetivada a entrega do objeto pela licitante, a fim de ser com esta comparada;
- VII. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no mesmo local em que foram entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata/Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;
- VIII. Caso a empresa seja desclassificada com relação às Amostras, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, sendo dado novo prazo para apresentação de Amostras, que serão posteriormente analisadas conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item;
- IX. A adjudicação da licitante vencedora só se dará após a aprovação das amostras pela Comissão Técnica designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

2.4. DAS COTAS:

I. A partir do levantamento no mercado regional, através de pesquisa realizada no Departamento Municipal de Tributos Imobiliários de Catalão e CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Catalão, de pessoas jurídicas/empresas ativas que possuem CNAE – Classificação Nacional das Atividades Econômicas pertinente a venda dos produtos/materiais/equipamentos e outros aqui propostos na condição de objeto a ser licitado, percebe-se a existência de mais de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional (art. 48, I e III da LC nº 123/06, com a redação dada pela LC nº 147/2014), conforme registrado no Estudo Preliminar e demonstrado nos autos, razão pela qual se aplica a adoção de cotas.

II. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Água Destilada - Aspecto Físico: Estéril e Apirogênica; Tipo Embalagem: em Sistema Fechado-frasco 1000ml.	Fr	1.000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
02	Água Oxigenada, solução antisséptica - Peroxido de hidrogênio a 3%, volume 10. Frasco com 1 litro.	Fr	400	R\$ 8,37	R\$ 3.348,00
03	Agulha hipodérmica 13x4,5 corpo em aço inox curto trifacetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
04	Agulha hipodérmica 20x5,5 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	1.100	R\$ 10,27	R\$ 11.297,00
05	Agulha hipodérmica 25x6 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	1.700	R\$ 9,09	R\$ 15.453,00
06	Agulha hipodérmica 25x7 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	1.600	R\$ 11,71	R\$ 18.736,00
07	Agulha hipodérmica 25x8 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	600	R\$ 11,57	R\$ 6.942,00
08	Agulha hipodérmica 30x8 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Cx	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
09	Agulha hipodérmica 40x12 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual . caixa com 100 unidades.	Cx	1.100	R\$ 12,68	R\$ 13.948,00
10	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x8 com cânula em aço inoxidável,	Cx	70	R\$ 21,81	R\$ 1.526,70

	trifacetada, embalada individualmente em capsulas hermeticamente fechadas. Com 100 unidades.				
11	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x7 com cânula em aço inoxidável, trifacetada, embalada individualmente em capsulas hermeticamente fechadas. Com 100 unidades. Prazo de validade: 5 anos	Cx	100	R\$ 34,76	R\$ 3.476,00
12	Álcool em gel hipoalergênico sem perfume. Galão com 5 litros. Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. A elevada concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica.	Gl	300	R\$ 50,23	R\$ 15.069,00
14	Algodão hidrófilo em mantas, alvejado, purificado 500g 100% algodão não estéril embalagem individual. Prazo de validade: 5 anos.	Rl	650	R\$ 17,20	R\$ 11.180,00
15	Almotolia plástica transparente 120 ml confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico reto.	Unid.	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
16	Almotolia plástica transparente 250 ml confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico reto.	Unid.	400	R\$ 4,71	R\$ 1.884,00
17	Almotolia plástica transparente 500 ml confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico reto.	Unid.	150	R\$ 5,27	R\$ 790,50
18	Antisséptico a base de polivinil pirrolidona iodo PVP-I em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo 1lt. (POLVIDINE DEGERMANTE). Prazo de validade: 02 anos	Fr	120	R\$ 24,48	R\$ 2.937,60
19	Atadura de Algodão Ortopédico. Apresentação: Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Confeccionada em fibra de algodão Crú e hidrofóbico, Tamanho: 10 Cm x 1,8m. Embalagem com 12 unidades ou mais. APRESENTAR AMOSTRA.	Pc	700	R\$ 6,70	R\$ 4.690,00
20	Atadura de Algodão Ortopédico. Apresentação: Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces	Unid.	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00

	<p>aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Confeccionada em fibra de algodão Crú e hidrofóbico, Tamanho: 15 Cm x 1,8m. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
21	<p>Atadura de Algodão Ortopédico. Apresentação: Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Confeccionada em fibra de algodão Crú e hidrofóbico, Tamanho: 20 Cm x 1,5m. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	Unid.	1.000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
24	<p>Atadura de crepom 12cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 32,7gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Embalagem com 6 ou mais unidades. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).</p>	Pc	15.000	R\$ 4,24	R\$ 63.600,00
27	<p>Atadura de Rayon 7,5cm x 5m. estéril. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon. Indicada para curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite alta absorção e baixa aderência.</p>	Unid.	320	R\$ 8,34	R\$ 2.668,80
29	<p>Bolsa coletora-Coletora de urina, sistema fechado, fabricado em PVC, translúcido, com capacidade de 2000ml em escala graduada, tubo extensor com 110cm de comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvazamento da bolsa), ponto de coleta da amostra, sistema anti refluxo, filtro de ar hidrofobo, suporte de fixação com cordão de 40cm. Embalagem individual contendo 01 unidade.</p>	Unid.	1.000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
30	<p>Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, recortável 19-64mm com barreira protetora de pele de diâmetro da</p>	Cx	267	R\$ 14,56	R\$ 3.887,52

	abertura para estomia recortável de 19-64mm e um clipe de fechamento. Caixa com 10 unidades ou mais. APRESENTAR AMOSTRA.				
31	Bolsa de Urostomia Recortável com sistema de uma peça, composto por Bolsa de Urostomia com válvula anti-refluxo e placa recortável para estomas com diâmetro de 19mm a 45mm. Opaca. CONVATEC®. MANDADO DE SEGURANÇA - LUZIA VIEIRA RODRIGUES	Unid.	460	R\$ 23,47	R\$ 10.796,20
32	Bolsa coletora Urostomia transparente/ tela protetora – flange 57mm– faz parte do sistema de 2 peças, para encaixe nas bases ou placas adesivas. com base protetora hidrocolóide flexível, com bolsa drenável, com válvula anti refluxo. Prazo de validade 2 anos. HOLLISTER®. MANDADO DE SEGURANÇA - WALTER DIAS DUARTE.	Unid.	280	R\$ 36,88	R\$ 10.326,40
33	Base adesiva recortável - Barreira de Resina sintética plana recortável com adesivo para encaixe nas bolsas de Urostomia. Flange flotante (Aro plástico) de baixo perfil com ponto de fechamento central. Flange de 57mm. HOLLISTER®. MANDADO DE SEGURANÇA - WALTER DIAS DUARTE.	Unid.	180	R\$ 70,69	R\$ 12.724,20
34	Cadarço para fixação de Cânula de traqueotomia. Cadarço 10mm x 10m. Sarjado BRANCO 100% algodão.	Unid.	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
35	Cânula de guedel n.º 00. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
36	Cânula de guedel n.º 01. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 6,87	R\$ 171,75

37	Cânula de guedel n.º 02. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75
38	Cânula de guedel n.º 03. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 6,32	R\$ 158,00
39	Cânula de guedel n.º 04. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2016.	Unid.	25	R\$ 6,12	R\$ 153,00
40	Cânula de guedel n.º 05. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.	Unid.	25	R\$ 5,94	R\$ 148,50
41	Cânula de Traqueostomia curta de metal n.º 04; composto com 3 partes; cânula externa, cânula interna e mandril; fabricado em latão cromado. Embalada individualmente.	Unid.	04	R\$ 63,30	R\$ 253,20
42	Cânula de Traqueostomia pediátrica, fabricada em silicone, com balão, n.º 05	Unid.	12	R\$ 37,72	R\$ 452,64
43	Cânula de Traqueostomia esteril descartavel, confeccionada em pvc, atoxico, flexivel, transparente, composta por cânula externa SEM BALÃO de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedacao, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre em local visivel, c/gravação indelével, de facil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, sem guarnição, CALIBRE 3,0 , esteril, embalado em material que promova barreira	Unid.	05	R\$ 30,51	R\$ 152,55

	microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.				
44	Canula de Traqueostomia esteril descartavel, confeccionada em pvc, atoxico, flexivel, transparente, composta por canula externa SEM BALÃO de baixa pressao, canula interior e tampa de vedacao, linha radiopaca, asas para fixacao com impressao do calibre em local visivel, c/gravacao indelevel, de facil manuseio que nao cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, sem guarnicao, CALIBRE 4,0 , esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	Unid.	05	R\$ 43,56	R\$ 217,80
45	Canula de Traqueostomia esteril descartavel, confeccionada em pvc, atoxico, flexivel, transparente, composta por canula externa COM BALÃO de baixa pressao, canula interior e tampa de vedacao, linha radiopaca, asas para fixacao com impressao do calibre em local visivel, c/gravacao indelevel, de facil manuseio que nao cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, sem guarnicao, CALIBRE 6,0 esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	Unid.	05	R\$ 30,09	R\$ 150,45
46	Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos - adulto descartável, siliconizado, confeccionado em pvc flexível e atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo conector feito de silicone (prong) com duas extremidades que se adaptam as narinas, com fixação sobre as orelhas tipo óculos, estéril, flexível, atoxico, 2,10m de comprimento, embalado individualmente. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid.	2.500	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
47	Cateter, Nasal, oxigênio, óculos, descartável, infantil - Cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos, infantil, estéril, uso único, confeccionado em plástico PVC ou em material compatível com a finalidade, isento de substâncias prejudiciais à saúde, transparente, flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos. Extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. APRESENTAR	Unid.	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00

	AMOSTRA.				
48	Cateter periférico intravenoso 14G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40
49	Cateter periférico intravenoso 16G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
50	Cateter periférico intravenoso 18G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Referência angiocath ou outro de qualidade igual ou superior. Caixa com 100 unidades.	Cx	60	R\$ 1,64	R\$ 98,40
51	Cateter periférico intravenoso 20G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	120	R\$ 1,51	R\$ 181,20
52	Cateter periférico intravenoso 22G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
53	Cateter periférico intravenoso 24G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Cx	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
54	Cateter Venoso Central - matéria prima poliuretano radiopaco, diametro cerca de 5F, vias duplo lumen, 16graus, comprimento cerca de 20cm, tipo fixação subcutânea, conector tipo padrão, clamp em todas as vias e tampas, componente kit indutor completo. Uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unid.	350	R\$ 142,41	R\$ 49.843,50
55	Cateter Venoso Central - matéria prima poliuretano radiopaco, diametro cerca de 5F,	Unid.	350	R\$ 113,89	R\$ 39.861,50

	vias mono lumen, 16 graus, comprimento cerca de 20cm, tipo fixação subcutânea, conector tipo padrão, clamp em todas as vias e tampas, componente kit indutor completo. Uso estéril, descartável, embalagem individual.				
56	Cateter Venoso Central - matéria prima polietano radiopaco, diâmetro cerca de 7F, vias duplo lumen, 16 graus, comprimento cerca de 20cm, tipo fixação subcutânea, conector tipo padrão, clamp em todas as vias e tampas, componente kit indutor completo. Uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unid.	550	R\$ 101,15	R\$ 55.632,50
58	Clorexidina 0,5% solução alcoólica 1lts. Prazo de validade: 2 anos.	Unid.	350	R\$ 14,92	R\$ 5.222,00
59	Clorexidina 2% solução Degermante 1lts. Prazo de validade: 2 anos.	Unid.	350	R\$ 23,22	R\$ 8.127,00
60	Clorexidina solução aquosa dermo suave 0,2% 1lts. Prazo de validade: 2 anos.	Unid.	250	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
61	Coletor de material perfuro-cortante 07 litros fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, com trava de segurança descartável e de uso único amarelo.	Unid.	650	R\$ 6,16	R\$ 4.004,00
62	Coletor de material perfuro-cortante 13 litros fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, com trava de segurança descartável e de uso único amarelo.	Unid.	1.223	R\$ 6,47	R\$ 7.912,81
63	Coletor de material perfuro-cortante 20 litros fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, com trava de segurança descartável e de uso único amarelo.	Unid.	1.500	R\$ 8,87	R\$ 13.305,00
64	Coletor de urina adulto. Coletor tipo SACO, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	Unid.	150	R\$ 36,72	R\$ 5.508,00
65	Coletor de urina estéril uso pediátrico, Coletor tipo SACO recipiente de 18cmx7cm, graduado com capacidade para até 100 ml, fita dupla face hipoalérgico,	Unid.	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00

	bordas com selagem de alta resistência, esterilizado por óxido de etileno, unissex .				
67	Compressa de gaze estéril-Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 15cm x 30cm quando aberto, 8 camadas, largura 7,5cm, comprimento 7,5 cm, com 5 dobras, Unidade de fornecimento: PACOTE com 10 Unidades-Embalagem que mantenha a esterilização e de fácil abertura, garantindo a técnica aséptica.	Pc	3.000	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00
68	Compressa Cirúrgica de Campo operatório 45cmx50Cm, peso mínimo de 30gr por unidade. Confeccionada em 100% algodão, tecido com 4 camadas com no mínimo 3 entrelaces, evitando que uma camada deslize sobre a outra, possuir fios radiopacos, cadaço em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejante tópicos. Marcas aceitáveis: Cremer, Supercotton ou melhor qualidade. Pacote com 50 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	Pc	600	R\$ 84,94	R\$ 50.964,00
69	Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), com fórmula de controle de gel. Tubo c/30 gr. CONVATEC®. MANDADO DE SEGURANÇA - LUZIA VIEIRA RODRIGUES	Unid.	12	R\$ 76,95	R\$ 923,40
70	Curativo adesivo estéril, redondo 25mm. Apresentação em rolo, hipoalérgico, caixa com 500 unidades.	Cx	2.000	R\$ 17,82	R\$ 35.640,00
71	Saneante a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, (POLVINIE TÓPICO), contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo rogressivamente em frascos de 1Lt. Prazo de validade: 2 anos.	Fr	95	R\$ 26,72	R\$ 2.538,40
72	Detergente enzimático líquido (detergente para limpeza manual e automatizada). Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem com 5 litros.	Gl	180	R\$ 113,55	R\$ 20.439,00
73	Dispositivo adaptador com conector luer-lock para terapia intravenosa intermitente	Unid.	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00

	estéril 0,1ml (adaptador PRN).				
74	Dispositivo para Incontinência Urinária Tipo Preservativo n.º 06 confeccionado em puro látex natural, centrifugado a 60%. O Uripem também conhecido como sonda de camisinha, é uma película fina de borracha que se encaixa no pênis, com extensão de 80cm.	Unid.	8.000	R\$ 2,09	R\$ 16.720,00
75	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 19G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, estéril embalagem unitária. Scalp 19G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos.	Cx	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
76	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 21G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, estéril embalagem unitária. Scalp 21G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos	Cx	300	R\$ 32,01	R\$ 9.603,00
77	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 23G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos.	Cx	200	R\$ 31,74	R\$ 6.348,00
78	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 25G. Tubo	Cx	10	R\$ 30,70	R\$ 307,00

	flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos.				
79	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 27G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 3 anos.	Cx	10	R\$ 31,01	R\$ 310,10
80	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 24 .	Unid.	35	R\$ 7,26	R\$ 254,10
81	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 26.	Unid.	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
82	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 28.	Unid.	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
83	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 30.	Unid.	15	R\$ 7,38	R\$ 110,70
84	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 32.	Unid.	15	R\$ 7,46	R\$ 111,90
85	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 34.	Unid.	20	R\$ 7,57	R\$ 151,40
86	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 36.	Unid.	40	R\$ 8,07	R\$ 322,80
87	Dreno torácico radiopaco multiperfurado, 45cm, em pvc flexível para alcance da radio capacidade (rx) n.º 38.	Unid.	30	R\$ 8,02	R\$ 240,60
88	Drenos de Penrose não estéril puro látex tamanho 1, s/gaze.	Unid.	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
89	Drenos de Penrose não estéril puro látex	Unid.	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00

	tamanho 3, s/gaze.				
90	Eletrodos descartável adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalérgico pino de aço inoxidável, contra pino de cloreto de prata.	Unid.	35.000	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00
91	Eletrodos descartável neonatal dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalérgico pino de aço inoxidável, contra pino de cloreto de prata.	Unid.	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
92	Equipo 2 vias (multivia) infusor 2 vias com corta fluxo, com 2 conectores luer lock fêmea com tampa, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp. Corta fluxo conector 2 vias um conector luer slip universal macho.	Unid.	3.500	R\$ 1,08	R\$ 3.780,00
93	Equipo macro gotas completo estéril fabricado em PVC flexível e incolor, provido de pinça rolete e injetor lateral com membrana auto cicatrizante câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hifófibro e bacteriológico e filtro de partículas de 15 micra conector luer slip universal tubo com 1,5m com tampa perfuro-cortante e tampa protetora.	Unid.	50.000	R\$ 1,44	R\$ 72.000,00
94	Equipo micro gotas completo estéril fabricado em PVC flexível e incolor, provido de pinça rolete e injetor lateral com membrana auto cicatrizante câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hifófibro e bacteriológico e filtro de partículas de 15 micra conector luer slip universal tubo com 1,5m com tampa perfuro-cortante e tampa protetora.	Unid.	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
95	Equipo para Nutrição Enteral, Estéril, fabricado em PVC flexível possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento viabiliza o controle de fluxo de soluções, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso conectores luer slip ou escalonado atóxico e apirogênico descartável e de uso único.	Unid.	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
96	Escova Cervical ginecológica descartável, não estéril, embalada em papel Grau Cirúrgico com 100 peças.	Pc	100	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00

97	Escova para limpeza do aparelho de endoscopia Constituída de um cabo longo de plástico altamente flexível e ponta com cerdas de nylon delicado de diâmetro pequeno.	Unid.	27	R\$ 96,14	R\$ 2.595,78
98	Espadrapo branco impermeável, composto de tecido 100% algodão, com aplicação de massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resina 10 cm x 4,5m.	Unid.	6.000	R\$ 9,98	R\$ 59.880,00
99	Espéculo vaginal descartável, modelo collins, TAMANHO G, não lubrificado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	Unid.	1.500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
100	Especulo vaginal descartável, modelo collins, TAMANHO M, não lubrificado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico	Unid.	2.500	R\$ 1,72	R\$ 4.300,00
101	Especulo vaginal descartável, modelo collins, TAMANHO P, não lubrificado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	Unid.	3.500	R\$ 1,94	R\$ 6.790,00
102	Éter etílico teor mínimo 98%frasco com 1 litro.	Fr	03	R\$ 138,23	R\$ 414,69
103	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 3-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirúrgico e/ou aluminizada. Registro MS. Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica). Caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 113,43	R\$ 1.134,30
104	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 4-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirúrgico e/ou aluminizada. Registro MS. Ethicon, Bioline ou similar ou igual qualidade comprovada (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica). Caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 108,92	R\$ 1.089,20
105	Fio de sutura nylon n.º 4.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	50	R\$ 62,53	R\$ 3.126,50
106	Fio de sutura nylon n.º 4.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	80	R\$ 45,56	R\$ 3.644,80
107	Fio de sutura nylon n.º 5.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	25	R\$ 54,47	R\$ 1.361,75

108	Fio de sutura nylon n.º 5.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 63,12	R\$ 631,20
109	Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 63,43	R\$ 634,30
110	Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	10	R\$ 60,82	R\$ 608,20
111	Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	30	R\$ 47,55	R\$ 1.426,50
112	Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	30	R\$ 62,07	R\$ 1.862,10
113	Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 20mm, caixa com 24 unidades.	Cx	60	R\$ 61,60	R\$ 3.696,00
114	Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades.	Cx	50	R\$ 54,28	R\$ 2.714,00
115	Fita microporosa branca hipoalérgica 2,5cmx10m com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico com espessura fina.	Unid.	1.100	R\$ 3,77	R\$ 4.147,00
116	Fita microporosa branca hipoalérgica 5cmx10m com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico com espessura fina.	Unid.	1.200	R\$ 3,82	R\$ 4.584,00
117	Fita microporosa branca hipoalérgica 10cmx10m com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico com espessura fina.	Unid.	1.000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
118	Fita p/autoclave, papel crepe à base de fibra de celulose tinta termo reativa estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural resina 19mmx30m.	Unid.	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
119	Fixador Citológico 100ml à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Sendo com válvula atomizadora (sistema spray magic pump), embalado individualmente, em frasco plástico com tampa de rosca.	Unid.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
120	Fixador para tubo endotraqueal adulto superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento), em tecido de algodão	Unid.	100	R\$ 9,24	R\$ 924,00

	atóxico, hipoalérgico, acolchoado e antiescaras e possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental.				
121	Fixador para tubo endotraqueal infantil. Fixador para tubo endotraqueal, atóxico, hipoalergênico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente,(confeccionado em espuma atalhada e aveludada) ajustável, com velcro para fixação no tubo. Indicado para a fixação de tubos endotraqueais ou cânulas de traqueostomia - costurada com fio de nylon-fechamento em velcro.	Unid.	180	R\$ 13,44	R\$ 2.419,20
122	Formol 37% 1lts.	Fr	15	R\$ 15,08	R\$ 226,20
123	Frasco para coleta de anatomo patológico com tampa de rosca branco 500 ml.	Unid.	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
124	Frasco para coleta de anatomo patológico com tampa de rosca. Cor branco, 1000 ml.	Unid.	100	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
125	Frasco de dreno de tórax (kit dreno torax) *somente o frasco. Frasco sistema coletor de drenagem de torax com escala graduada capacidade: 1000 ml. Tampa de rosca extensão em PVC cristal, pinça corta-fluxo, mola plástica selo d'água conector escalonado alça para transporte e fixação.	Unid.	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
126	Frasco para Nutrição Enteral - Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	Unid.	3.930	R\$ 1,78	R\$ 6.995,40
127	Compressa gaze - Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: tipo queijo, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: cerca de 90 cm, comprimento: cerca de 90 m, dobras: 5 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual	Pc	100	R\$ 41,44	R\$ 4.144,00
128	Gel condutor incolor para ultrassom, tens, fêns, corrente eletrocardiograma galão de 5lts.	Gl	65	R\$ 41,06	R\$ 2.668,90
129	Glutaraldeido 28 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de Glutaraldeido 2,0%, tensoativo e água deionizada.	Gl	35	R\$ 113,45	R\$ 3.970,75

130	Glutaraldeído 32 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de glutaraldeído, bicarbonato de sódio, corante e água. Embalagem com 5 litros + Ativador 20g.	Gl	60	R\$ 120,71	R\$ 7.242,60
131	Hastes flexíveis. Embalagem com 150 unidades.	Cx	450	R\$ 3,40	R\$ 1.530,00
133	Integrador químico com leitura imediata resposta por mudança de limite, capaz de reagir a todos os parâmetros críticos esterilização a vapor saturado sob pressão.	Unid.	50	R\$ 55,81	R\$ 2.790,50
134	Kit para nebulizador adulto. É um conjunto completo que possui extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho adulto, além de ser fácil de limpar e prático. Itens inclusos: 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 máscara adulta e elástico.	Kit	100	R\$ 9,79	R\$ 979,00
135	Kit para nebulizador infantil. É um conjunto completo que possui extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho infantil, além de ser fácil de limpar e prático. Itens inclusos: 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 máscara infantil e elástico.	Kit	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
136	Lâmina de bisturi n.º 11, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	30	R\$ 28,65	R\$ 859,50
137	Lâmina de bisturi n.º 15, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	45	R\$ 38,23	R\$ 1.720,35
138	Lâmina de bisturi n.º 20, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	05	R\$ 34,79	R\$ 173,95
139	Lâmina de bisturi n.º 21, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	30	R\$ 29,84	R\$ 895,20

140	Lâmina de bisturi n.º 22, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	07	R\$ 27,88	R\$ 195,16
141	Lâmina de bisturi aço carbono 1Pc estéril a raio gama nº23. Referência feather de qualidade comprovada igual ou superior.	Cx	10	R\$ 27,43	R\$ 274,30
142	Lâmina de bisturi n.º 24, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Cx	15	R\$ 32,65	R\$ 489,75
143	Lâmina para laringoscópio convencional Miller reta n.º 0 - Neonatal, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 246,57	R\$ 2.465,70
144	Lâmina para laringoscópio convencional Miller reta n.º 1 - Infantil, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 246,40	R\$ 2.464,00
145	Lâmina para laringoscópio convencional Miller reta n.º 2 - Criança, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 194,32	R\$ 1.943,20
146	Lâmina para laringoscópio convencional Mascintoch reta n.º 3 - Adulto médio, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 316,48	R\$ 3.164,80
147	Lâmina para laringoscópio convencional Mascintoch reta n.º 4 - Adulto grande, fabricadas em aço inoxidável a prova de ferrugem, arestas arredondadas. Acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 157,22	R\$ 1.572,20
148	Lâmina para laringoscópio convencional curva n.º 0 - 82mm, com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 203,44	R\$ 2.034,40
149	Lâmina para laringoscópio convencional curva n.º 1 - 95mm, com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha	Unid.	10	R\$ 173,63	R\$ 1.736,30

	lâmpada.				
150	Lâmina para laringoscópio convencional curva nº. 2 - 116mm, com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 182,50	R\$ 1.825,00
151	Lâmina para laringoscópio convencional curva nº. 3 - 135mm, com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 363,16	R\$ 3.631,60
152	Lâmina para laringoscópio convencional curva nº. 4 - 156mm, adulto médio com arestas arredondadas, autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes, acompanha lâmpada.	Unid.	10	R\$ 313,16	R\$ 3.131,60
153	Lâmina para microscopia ponta Fosca, beiradas não lapidadas. 26X76MM. Fabricado em vidro especial com Espessura: 1 mm a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades.	Cx	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
154	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 0.	Unid.	15	R\$ 27,59	R\$ 413,85
155	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 01	Unid.	15	R\$ 31,89	R\$ 478,35
156	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 02.	Unid.	15	R\$ 33,16	R\$ 497,40
157	Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 03.	Unid.	15	R\$ 26,33	R\$ 394,95
158	Lençol hospitalar descartável. Rolo tamanho 70cmX50mt, constituído 100% de fibras naturais. BRANCO SUPER LUXO. APRESENTAR AMOSTRA.	Unid.	8.500	R\$ 9,39	R\$ 79.815,00
164	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: GG. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	300	R\$ 51,45	R\$ 15.435,00
165	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: G. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato	Cx	1.350	R\$ 35,48	R\$ 47.898,00

	Anatômico. Caixa com 100 Unidades.				
168	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tamanho: PP. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	1.900	R\$ 34,62	R\$ 65.778,00
169	Luva Procedimento Borracha Nitrilica - luva para procedimento, não cirurgica, em 100% borracha nitrilica, sem forro, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, nao talcada, no tamanho grande, cor azul, com punho acabado de cano longo, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades.	Cx	110	R\$ 70,29	R\$ 7.731,90
170	Luva Procedimento Borracha Nitrilica - luva para procedimento, não cirurgica, em 100% borracha nitrilica, sem forro, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, nao talcada, no tamanho médio, cor azul, com punho acabado de cano longo, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades.	Cx	300	R\$ 83,70	R\$ 25.110,00
171	Luva Procedimento Borracha Nitrilica - luva para procedimento, não cirurgica, em 100% borracha nitrilica, sem forro, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, nao talcada, no tamanho pp, cor azul, com punho acabado de cano longo, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades.	Cx	270	R\$ 83,63	R\$ 22.580,10
172	Luva Procedimento Borracha Nitrilica - luva para procedimento, não cirurgica, em 100% borracha nitrilica, sem forro, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, nao talcada, no tamanho pequena, cor azul, com punho acabado de cano longo, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto. caixa com 100 unidades.	Cx	75	R\$ 55,68	R\$ 4.176,00
173	Manta Térmica Aluminizada em polietileno. Tamanho aberto de 2,10 x	Unid.	16	R\$ 14,32	R\$ 229,12

	1,40, utilizado para RESGATE.				
174	Macacão de segurança em nylon emborrachado com capuz fixo – Macacão impermeável – Tamanho G. Macacão de segurança confeccionado em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, elástico nos punhos e na altura das costas para ajustes.	Unid.	950	R\$ 33,40	R\$ 31.730,00
175	Macacão de segurança em nylon emborrachado com capuz fixo – Macacão impermeável – Tamanho XXG. Macacão de segurança confeccionado em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, elástico nos punhos e na altura das costas para ajustes.	Unid.	700	R\$ 18,86	R\$ 13.202,00
177	Máscara com reservatório de alta concentração. Tamanho adulto. Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	Unid.	130	R\$ 19,16	R\$ 2.490,80
178	Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Neonatal. Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	Unid.	65	R\$ 16,12	R\$ 1.047,80
179	Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Pediátrica. Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio	Unid.	45	R\$ 22,02	R\$ 990,90
180	Máscara laringea descartável 1.0.	Unid.	15	R\$ 49,67	R\$ 745,05
181	Máscara laringea descartável 1.5.	Unid.	15	R\$ 34,85	R\$ 522,75
182	Máscara laringea descartável 2.0.	Unid.	15	R\$ 36,57	R\$ 548,55
183	Máscara laringea descartável 2.5.	Unid.	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80
184	Máscara laringea descartável 3.0.	Unid.	15	R\$ 40,45	R\$ 606,75
185	Máscara laringea descartável 4.0.	Unid.	30	R\$ 39,25	R\$ 1.177,50
186	Máscara laringea descartável 5.0.	Unid.	30	R\$ 38,16	R\$ 1.144,80
187	Máscara NR95 fabricada em não tecido, 2 camadas de meltbonded, filtro protetor, camada interna de spunbonded azul estética,	Unid.	17.000	R\$ 2,02	R\$ 34.340,00

	camada intermediária de spunbonded separador dos filtros, camada intermediária de feltro, sustentação, clip de material flexível sem memória, com elástico.				
188	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 10cmx100m.	Rl	100	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
189	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 15cmx100m.	Rl	180	R\$ 82,01	R\$ 14.761,80
190	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 20cmx100m.	Rl	100	R\$ 84,85	R\$ 8.485,00
191	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 25cmx100m.	Rl	100	R\$ 139,66	R\$ 13.966,00
192	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 30cmx100m.	Rl	150	R\$ 156,26	R\$ 23.439,00
193	Pás para desfibrilador - CPR-D Padz - Tamanho ADULTO. Pás para desfibrilador, aplicação externa. Produto que além de desfibrilar o paciente ainda monitora o ECG e o RCP. Pá adesiva em peça única para simplificar o posicionamento no peito do paciente. Apresentação: par, compatibilidade específica para o aparelho da marca ZOLL. Produto estéril. Embalagem com 2 pares.	Par	10	R\$ 1.205,10	R\$ 12.051,00
194	Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea - Isis ADULTO - Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto (Instramed) Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Rápida conexão ao DEA. Excelente condutividade. Sem risco de queimaduras acidentais livre de látex. 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis. Altura do produto (cm): 1,50 Largura do produto (cm): 16,00 Profundidade do produto (cm): 48,50 Peso líquido (Kg): 0,090 Altura da embalagem (cm): 1,50 Largura da embalagem (cm): 16,00 Profundidade da embalagem (cm): 20,00 Peso bruto com embalagem (Kg): 0,100. Instramed ou Marcas Compatíveis.	Kit	10	R\$ 664,95	R\$ 6.649,50

195	Pote Coletor de material biológicos 80 ml universal não estéril.	Unid.	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
196	Protetor facial incolor composto por visor em acetato com 35X22 cm, espuma na região da testa com 2,5 cm para melhor absorção de suor, elástico de 2,5 cm para ajuste á cabeça e velcro de 5 cm.	Unid.	160	R\$ 25,83	R\$ 4.132,80
197	Pro-pé descartável tamanho único confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno pacote com 100 unidades.	Pc	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00
198	Seringa de gasometria em prolipropileno de alta densidade transparente, graduada em 3 ml, siliconizada com bico luer lock, com 80UI de heparina de lítio, jateada spray seco.	Unid.	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
199	Seringa descartável estéril 03 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unid.	212.000	R\$ 0,17	R\$ 36.040,00
200	Seringa descartável estéril 05 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha	Unid.	70.000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
201	Seringa descartável estéril 10 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unid.	65.000	R\$ 0,29	R\$ 18.850,00
202	Seringa descartável estéril 20 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unid.	66.000	R\$ 0,68	R\$ 44.880,00
203	Seringa descartável estéril 60 ml bico cateter sonda (LUER SLIP), confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unid.	3.250	R\$ 3,70	R\$ 12.025,00
204	Seringa descartável estéril 01 ml, luer slip, Corpo transparente- permite a visualização do nível do medicamento. Confeccionada em prolipropileno, siliconização interna, , com agulha 13 x 4,5. Estéril (esterilizada a óxido de etileno).	Unid.	57.000	R\$ 0,29	R\$ 16.530,00
205	Solução de Glicose 10%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente-Sistema Fechado- 250ml.	Unid.	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00

206	Solução de Glicose 5%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente-Sistema Fechado- 100ml.	Unid.	2.000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
207	Solução de Glicose 5%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente-Sistema Fechado- 250ml.	Unid.	2.500	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
208	Solução de Glicose 5% , estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente-Sistema Fechado-500ml.	Unid.	10.000	R\$ 4,82	R\$ 48.200,00
209	Solução de Ringer Lactato estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado-500ml	Unid.	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
210	Solução de Ringer Simples estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado-500ml	Unid.	1.250	R\$ 3,07	R\$ 3.837,50
213	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado 10ml.	Unid.	1.600	R\$ 0,39	R\$ 624,00
215	Solução glicofisiológico 500ml, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado.	Unid.	5.000	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00
216	Sonda de foley estéril 2º via nº06 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	130	R\$ 12,01	R\$ 1.561,30
217	Sonda de foley estéril 2º via nº08 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
218	Sonda de foley estéril 2º via nº10 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	150	R\$ 4,52	R\$ 678,00
219	Sonda de foley estéril 2º via nº12 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00
220	Sonda de foley estéril 2º via nº14 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento	Unid.	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00

	simétrico.				
221	Sonda de foley estéril 2° via nº16 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	700	R\$ 3,81	R\$ 2.667,00
222	Sonda de foley estéril 2° via nº18 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	350	R\$ 4,84	R\$ 1.694,00
223	Sonda de foley estéril 2° via nº20 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
224	Sonda de foley estéril 2° via nº22 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
225	Sonda de foley estéril 2° via nº24 efeito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal traumática, balão resistente á alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.	Unid.	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80
226	Sonda Nasoentérica n.º 08 com guia, tubo da sonda em poliuretano com escala e graduação; estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampa; fio guia em aço inox pré lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unid.	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
227	Sonda Nasoentérica n.º 10 com guia, tubo da sonda em poliuretano com escala e graduação; estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampa; fio guia em aço inox pré lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unid.	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
228	Sonda Nasoentérica n.º 12 com guia, tubo da sonda em poliuretano com escala e graduação; estéril; dupla entrada em Y, permite acesso separado para Nutrição ou medicação com tampa; fio guia em aço inox pré lubrificado com resistência e	Unid.	150	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50

	flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.				
229	Sonda nasogástrica PVC n.º 06, longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	175	R\$ 0,77	R\$ 134,75
230	Sonda nasogástrica PVC n.º 08, longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual	Unid.	120	R\$ 0,88	R\$ 105,60
231	Sonda nasogástrica PVC, n.º10 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
232	Sonda nasogástrica PVC, n.º 12 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50
233	Sonda nasogástrica PVC, n.º 14 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo n.º18 atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	130	R\$ 1,45	R\$ 188,50
234	Sonda nasogástrica PVC, n.º 16 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
235	Sonda nasogástrica PVC, n.º 18 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
236	Sonda nasogástrica PVC, n.º 20 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
237	Sonda nasogástrica PVC, n.º 24 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	160	R\$ 2,22	R\$ 355,20

238	Sonda nasogástrica PVC, n.º 22 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica à traumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unid.	190	R\$ 2,36	R\$ 448,40
239	Sonda para aspiração traqueal n.º 6, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila)	Unid.	170	R\$ 0,77	R\$ 130,90
240	Sonda para aspiração traqueal n.º 8, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila)	Unid.	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
241	Sonda para aspiração traqueal n.º 10, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila).	Unid.	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
242	Sonda para aspiração traqueal n.º 12, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila)	Unid.	1.600	R\$ 1,90	R\$ 3.040,00
243	Sonda para aspiração traqueal n.º 14, sem válvula, transparente, flexível, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila)	Unid.	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
244	Sonda para gastrostomia n.º 14 , 22,5 cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente, Sonda em silicone médico transparente, radiopaca.	Unid.	20	R\$ 164,25	R\$ 3.285,00
245	Sonda para gastrostomia n.º 18 , 22,5cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente., Sonda em silicone médico transparente, radiopaca.	Unid.	20	R\$ 184,82	R\$ 3.696,40
246	Sonda para gastrostomia n.º 20 , 22,5cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente, Sonda em silicone médico transparente, radiopaca.	Unid.	15	R\$ 187,53	R\$ 2.812,95
247	Sonda para gastrostomia n.º 22 , 22cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o	Unid.	100	R\$ 84,08	R\$ 8.408,00

	paciente, Sonda em silicone médico transparente, radiopaca.				
248	Sonda para gastrostomia ao nível da pele mic- key profile. Diâmetro 16Fr, comprimento 1.2cm.Esterilizado por irradiação gama. MANDADO DE SEGURANÇA - KETLYN ANDRESSA PEREIRA ANDREOLA	Unid.	02	R\$ 780,64	R\$ 1.561,28
249	Sonda uretral nº4 estéril confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
250	Sonda uretral nº6 estéril confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	750	R\$ 0,63	R\$ 472,50
251	Sonda uretral nº08 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	2.500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
252	Sonda uretral nº10 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	5.700	R\$ 0,91	R\$ 5.187,00
253	Sonda uretral nº12 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.Esterilizado por Radiação Ionizante. MARCKMED® MANDADO DE SEGURANÇA - PATRICIA VITORIA HILARIO DE MESQUITA	Unid.	3.700	R\$ 0,72	R\$ 2.664,00
254	Sonda uretral nº12 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um	Unid.	29.000	R\$ 0,75	R\$ 21.750,00

	orifício.				
255	Sonda uretral nº14 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	1.600	R\$ 0,86	R\$ 1.376,00
256	Sonda uretral nº16 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	175	R\$ 0,91	R\$ 159,25
257	Sonda uretral nº18 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
258	Sonda uretral nº20 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível atóxico, em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício.	Unid.	150	R\$ 1,02	R\$ 153,00
259	Teste bowiedick folha para autoclave a vapor equipadas com sistema de vácuo(marca de referência comply ind. Quim., similarou melhor qualidade). Testec/ 50 folhas)	Cx	10	R\$ 17,53	R\$ 175,30
260	Teste rápidos de gravidez – teste de triagem qualitativo (HCG RAPID TEST) para determinação por imunocromatografiada gonadotrofina coriônica humana em soro ou urina, com auxílio da detecção precoce da gravidez com sensibilidade maior ou igual a 25m UI/ml. Caixa com 100 tiras.Com data de validade para 2 anos.	Cx	50	R\$ 75,73	R\$ 3.786,50
261	Torneira de 3 vias luer lock - Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes.não pirogenico, atoxico, e esteril.	Unid.	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
262	Touca descartável sanfonada branco de TNT pacote com 100 unidades.	Pc	700	R\$ 19,04	R\$ 13.328,00
263	Tube Criogênico Graduado 1,8 ml NÃO PIROGÊNICOS.	Unid.	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00

264	Tubo de Látex hospitalar n.º 200, a base de látex natural, pacote com 15 metros.	Pc	15	R\$ 38,59	R\$ 578,85
265	Tubo de silicone n.º 204,6mm x 15mt. Cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume pacote com 15 metros.	Pc	25	R\$ 114,77	R\$ 2.869,25
266	Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 8,0. Embalados individualmente em blister.	Unid.	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
267	Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 9,0. Embalados individualmente em blister.	Unid.	15	R\$ 24,41	R\$ 366,15
268	Tubo endotraqueal n.º 2,0 com manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
269	Tubo endotraqueal n.º 2,0 sem manguito (cuff).	Unid.	70	R\$ 6,87	R\$ 480,90
270	Tubo endotraqueal n.º 2,5 com manguito (cuff).	Unid.	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
271	Tubo endotraqueal n.º 2,5 sem manguito (cuff).	Unid.	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
272	Tubo endotraqueal n.º 3,0 com manguito (cuff).	Unid.	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00
273	Tubo endotraqueal n.º 3,0 sem manguito (cuff).	Unid.	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
274	Tubo endotraqueal n.º 3,5 com manguito(cuff)	Unid.	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
275	Tubo endotraqueal n.º 3,5 sem manguito (cuff).	Unid.	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00

276	Tubo endotraqueal nº 4,0 com manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 5,69	R\$ 341,40
277	Tubo endotraqueal nº 4,0 sem manguito (cuff).	Unid.	50	R\$ 10,61	R\$ 530,50
278	Tubo endotraqueal nº 4,5 com manguito (cuff).	Unid.	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
279	Tubo endotraqueal nº 4,5 sem manguito (cuff).	Unid.	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
280	Tubo endotraqueal nº 5,0 com manguito (cuff).	Unid.	30	R\$ 16,64	R\$ 499,20
281	Tubo endotraqueal nº 5,0 sem manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
282	Tubo endotraqueal nº 5,5 com manguito (cuff).	Unid.	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
283	Tubo endotraqueal nº 5,5 sem manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
284	Tubo endotraqueal nº 6,0 com manguito (cuff).	Unid.	120	R\$ 16,98	R\$ 2.037,60
285	Tubo endotraqueal nº 6,0 sem manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 6,01	R\$ 360,60
286	Tubo endotraqueal nº 6,5 com manguito (cuff).	Unid.	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
287	Tubo endotraqueal nº 6,5 sem manguito (cuff).	Unid.	25	R\$ 5,72	R\$ 143,00
288	Tubo endotraqueal nº 7,0 com manguito (cuff).	Unid.	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80
289	Tubo endotraqueal nº 7,0 sem manguito (cuff).	Unid.	40	R\$ 5,57	R\$ 222,80
290	Tubo endotraqueal nº 7,5 com manguito (cuff).	Unid.	80	R\$ 5,38	R\$ 430,40
291	Tubo endotraqueal nº 8,0 com manguito (cuff).	Unid.	350	R\$ 5,51	R\$ 1.928,50
292	Tubo endotraqueal nº 8,0 sem manguito (cuff).	Unid.	130	R\$ 4,93	R\$ 640,90
293	Tubo endotraqueal nº 8,5 com manguito (cuff).	Unid.	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
294	Tubo endotraqueal nº 9,0 com manguito (cuff).	Unid.	70	R\$ 5,30	R\$ 371,00
295	Vaselina líquida 100% grau farmacêutico. Frasco de 1litro.	Unid.	60	R\$ 29,51	R\$ 1.770,60

296	Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Embalagem, tubo com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	Unid.	210	R\$ 32,47	R\$ 6.818,70
297	Película protetora cutânea, Spray barreira protetora cutânea, contendo 50 ml líquida, incolor, sem álcool, resistente a água, polimérica, que forma uma película protetora e uniforme quando aplicado na pele, protegendo-a por até 72 horas. Frasco contendo data de fabricação, lote, validade e registro no MS.	Unid.	210	R\$ 73,22	R\$ 15.376,20
298	Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico p.e.t., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico. Medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com edta dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de edta k2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor roxa. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo e volume de aspiração. Deverá ter tampa plástica protetora, rosqueável e com rótulo aderido contendo numero de lote e prazo de validade.	Unid.	4.000	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00
299	Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0ml, com 60 unidades usp de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15,0 unidades usp/ml de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor verde. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Deverá ter tampa plástica protetora, rosqueável e com rótulo aderido contendo numero de lote e prazo de validade.	Unid.	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
300	Abaixadores de língua em madeira; Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em	Pc	1.000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00

	toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado individualmente em pacote com 100 peças.				
301	Reanimador pulmonar manual adulto completo – tipo ambú, balão em silicone autoclavável adulto, 1600ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório de 2500ml unidade.	Unid.	20	R\$ 194,38	R\$ 3.887,60
302	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) - fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento, o balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos, máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração, almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto, anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais, a conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição, possui válvula pop-off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio, pode ser montado facilmente, reutilizável, produto autoclavável.	Unid.	10	R\$ 202,76	R\$ 2.027,60
303	Reanimador pulmonar manual neonatal completo – tipo ambú, balão em silicone autoclavável adulto, 1600ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório de 2500ml unidade.	Unid.	10	R\$ 214,73	R\$ 2.147,30
304	Placa Base Convexa 60mm - Sensura Click Xpro Convex Light - Coloplast 11035 - MANDADO DE SEGURANÇA - JOÃO WILLIAM CAMARGO DA SILVA	Unid.	240	R\$ 36,62	R\$ 8.788,80
305	Bolsa Colostomia/Ileostomia drenável transparente 60mm sistema 2 peças Sensura - Coloplast 10386 - MANDADO DE SEGURANÇA - JOÃO WILLIAM CAMARGO DA SILVA	Unid.	240	R\$ 19,42	R\$ 4.660,80
306	Bachal – Imobilizador de cabeça adulto tipo Bachal impermeável. Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em	Kit Completo	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50

	conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Impermeável, lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.				
307	Bachal – Imobilizador de cabeça infantil tipo Bachal impermeável. Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Impermeável – lavável. Base fixada na prancha 39x24 cm, laterais fixadas na base 23x13x5 cm, orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	Unid.	05	R\$ 121,05	R\$ 605,25
308	Bougie dobrável-guia de intubação autoclavável. Introdutor Bougie Adulto 15FR. Ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Especificações dos produtos: Indicação de uso/finalidade: usado para introduzir tubos endotraqueais.	Unid.	10	R\$ 62,80	R\$ 628,00
309	Cabo paciente 10 vias padrão IEC para ECG. Tipo Universal Pinch.	Unid.	04	R\$ 408,67	R\$ 1.634,68
310	Colar cervical pediátrico - (cor azul claro) - o polipropileno (2mm) dele é todo azul claro (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura. Formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traquéia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	15	R\$ 84,09	R\$ 1.261,35
311	Colar cervical PP - (cor lilás) o polipropileno (2mm) dele é todo lilás (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatomico, alta densidade e	Unid.	10	R\$ 45,70	R\$ 457,00

	regulagem com velcro. Abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.				
312	Colar cervical P - (cor azul royal) o polipropileno (2mm) dele é todo azul royal (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	25	R\$ 34,99	R\$ 874,75
313	Colar cervical M - (cor laranja) o polipropileno (2mm) dele é todo laranja (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	25	R\$ 40,98	R\$ 1.024,50
314	Colar cervical G - (cor verde) o polipropileno (2mm) dele é todo verde (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	15	R\$ 45,02	R\$ 675,30
315	Colar cervical neonatal (BB) - (cor branco) - o polipropileno (2mm) dele é todo branco (peça única) facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário, revestido com EVA (6mm), resistente a fratura. Formato anatomico, alta densidade e regulagem com velcro. Abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	Unid.	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
316	Corda - de polietileno torcido de 8 mm, 50 mts. (SAMU)	Unid.	04	R\$ 153,22	R\$ 612,88
317	Cubeta para Soro tamanho 8cm – material: aço inoxidável. Autoclavável.	Unid.	100	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
318	Instrumental para endoscopia articulado cortante Huger-Pinça para biopsia endoscopia padrão japonês-modelo HF2316B1 - compatível com aparelho da marca HUGER.	Unid.	30	R\$ 283,33	R\$ 8.499,90
319	Kit Laringoscópio convencional completo, lâmina curva, contém um cabo convencional médio tipo C e 6 lâminas tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4.	Kit	05	R\$ 953,59	R\$ 4.767,95

320	Kit Laringoscópio convencional completo, lamina reta , contem um cabo convencional médio tipo C e 6 lâminas reta tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4.	Kit	03	R\$ 875,86	R\$ 2.627,58
321	Lanterna clínica LED. Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2 volts. Confeccionada em material leve de alta qualidade.	Unid.	12	R\$ 28,84	R\$ 346,08
322	Mochila 02 (16 X 41 X 18) mochila de emergência multiuso, extremamente espaçosa e versátil, feita em nylon com 3 zíper (fechos) resistentes, com alça em polipropileno, tiras refletoras para melhorar a visibilidade em más condições, bordado com a logomarca.	Unid.	06	R\$ 104,79	R\$ 628,74
323	Mochila 03 (90 X 35 X 25) Mala térmica confeccionada em nylon, na cor vermelha com duas divisões, 1º divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, fita de velcro para guarda de talas aramadas. 2º divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro. Bordado com a logomarca universal do SAMU - 192.	Unid.	06	R\$ 201,42	R\$ 1.208,52
324	Pasta de medicação (20 X 33 X 5) pasta confeccionada em nylon rip stop na cor azul marinho com um zíper. Destinada a transporte de ampolas. Capacidade para 129 ampolas. Bordado com a logomarca universal do SAMU - 192.	Unid.	06	R\$ 393,11	R\$ 2.358,66
325	Prancha longa em polietileno (amarela) com 3 cintos possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça.	Unid.	08	R\$ 515,41	R\$ 4.123,28
326	Conjunto de seis pêras precordiais livres de látex para ECG. Tamanho adulto.	Kit	04	R\$ 325,03	R\$ 1.300,12
327	Pinça clínica para algodão n.º 17. confeccionado em aço cirúrgico de alta resistência. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	Unid.	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
328	Pinça anatômica dente de rato 12cm. Confeccionado em aço inoxidável. Embalado individualmente.	Unid.	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
329	Tala de imobilização G verde - de 86 cm x	Unid.	20	R\$ 77,84	R\$ 1.556,80

	10 cm provisória de membros superior e inferior, confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.				
330	Tala de imobilização P azul - de 53cmX8cm provisória de membros superior e inferior. Confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
331	Tala de imobilização PP (S) lilás - de 30cmX8cm provisória de membros superior e inferior. Confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 17,65	R\$ 353,00
332	Tala de imobilização M laranja - de 63cmX9cm provisória de membros superior e inferior. Confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
333	Tala de imobilização GG amarela - de 120 cmX12 cm provisória de membros superior e inferior, confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unid.	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40
334	Termômetro Clínico - Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo: Uso Axilar e Oral; Componentes: C, Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	Unid.	50	R\$ 13,59	R\$ 679,50
335	Termômetro digital para geladeira max/min. -20°C + 50°C interna. Cabo 1,7m.	Unid.	130	R\$ 80,17	R\$ 10.422,10
336	Termômetro digital -50 + 70 para caixa de vacina.	Unid.	200	R\$ 139,20	R\$ 27.840,00
337	Tesoura Iris ponta fina reta 12cm. Produzida em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unid.	120	R\$ 21,83	R\$ 2.619,60
338	Tesoura Iris curva 12cm. Produzida em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unid.	100	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
339	Tirante aranha - Modelo adulto - 01 tirante principal na cor preta, com siste, as em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de	Unid.	10	R\$ 69,54	R\$ 695,40

	gulagem em velcro e regulador plástico; confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; produto lavável com sabão neutro; deve ser secado na sombra.				
340	Umidificador de oxigênio com capacidade de 250 ml - É composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. O copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250 ml. Pode-se utilizar com cateter nasal ou extensão de oxigênio para máscara de traqueostomia.	Unid.	80	R\$ 23,84	R\$ 1.907,20
341	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio - confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 L/MIN, pressão de entrada: 0 a 300 KGF/CM2, pressão de saída: 3,5 KGF/CM2 (fixa), rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT, possui válvula de segurança.	Unid.	120	R\$ 240,79	R\$ 28.894,80
342	Válvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio - fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 KGF/CM2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 KGF/CM2, válvula de segurança e fluxometro, conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 KGF/CM2, entrada com filtro de bronze sinterizado, fabricado em metal cromado.	Unid.	120	R\$ 422,34	R\$ 50.680,80
343	X-Collar - colar cervical, tamanho único, regulável, feito em polipropileno injetado de alta densidade, rígido, ajustes bilaterais permitindo imobilizações em inúmeras posições, ajuste do suporte torácico em até 28 posições simétricas ou assimétricas. Para uso em pacientes pediátricos a partir de 10 kg até pacientes adultos com 160 kg, promovendo uma neutralização de qualquer movimento lateral ou tração vertical.	Unid.	15	R\$ 99,51	R\$ 1.492,65

2.4.II.1. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 1.946.962,19 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).**

III. DOS ITENS DA COTA RESERVADA: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado, à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP/MEI/EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
13	Álcool etílico 70% INPM de 1litro. Hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso). * Validade: 36 meses.	Fr	4.250	R\$ 9,69	R\$ 41.182,50
22	Atadura de crepom 6cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 13,3gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica) .	Unid.	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
23	Atadura de crepom 10cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 21,8gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50%	Unid.	19.500	R\$ 1,73	R\$ 33.735,00

	da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).				
25	Atadura de crepom 15cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 32,7gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).	Unid.	19.500	R\$ 1,99	R\$ 38.805,00
26	Atadura de crepom 20cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 42,8r por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).	Unid.	22.500	R\$ 2,48	R\$ 55.800,00
28	Avental não estéril em TNT gramatura 40 - Produto de uso único, tamanho 1,20 al X 1,40 lar, aberto, não tecido 100% polipropileno, 40 gramas, não estéril, tiras de amarrar, elástico nos punhos.	Unid.	15.000	R\$ 5,86	R\$ 87.900,00
57	Cateter uretral lubrificado n.º 14, speedicath, masculino.	Unid.	1.050	R\$ 23,40	R\$ 24.570,00
66	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5 cm, densidade 13fios/cm2, confeccionada com 100% de algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras completas e justapostas em sua extremidade, medindo 15x30cm	Pc	1.750	R\$ 42,10	R\$ 73.675,00

	quando abertas. São alvegadas e isentas de impurezas, substância gordurosas, amido, corante corretivo e alvejante tópicos. Embalagem com 500 unidades com peso de 500gr por pacote, em conformidade à NBR 13843. Marcas aceitáveis: Cremer, Supercotton ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.				
132	Indicador biológico para esterilização a vapor com frascos plásticos contendo um pequeno disco de papel impregnado com suspensão de esporos secos de geobacillus stearothermophilus ATTC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura.	Unid.	250	R\$ 84,88	R\$ 21.220,00
159	Luva cirúrgica 6,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	700	R\$ 187,30	R\$ 131.110,00
160	Luva cirúrgica 7,0 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	875	R\$ 155,87	R\$ 136.386,25
161	Luva cirúrgica 7,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	1.500	R\$ 94,16	R\$ 141.240,00
162	Luva cirúrgica 8,0 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	450	R\$ 99,84	R\$ 44.928,00
163	Luva cirúrgica 8,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	225	R\$ 105,97	R\$ 23.843,25
166	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: M. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	800	R\$ 37,62	R\$ 30.096,00
167	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme,	Cx	725	R\$ 33,44	R\$ 24.244,00

	Tamanho: P. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.				
176	Máscara cirúrgica descartável com tripla camada com filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana, com clip nasal, com elástico 100% Polipropileno caixa com 50 unidades.	Cx	5.000	R\$ 11,62	R\$ 58.100,00
211	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado- 500ml	Unid.	15.000	R\$ 4,26	R\$ 63.900,00
212	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado 250ml .	Unid.	12.500	R\$ 3,03	R\$ 37.875,00
214	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado 100ml	Unid.	20.000	R\$ 2,22	R\$ 44.400,00

2.4.III.1. O valor estimado para aquisição da Cota Reservada é de **R\$ 1.136.110,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e cento e dez reais).**

2.4.III.2. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada pela AMPLA CONCORRÊNCIA, respeitando a prioridade do vencedor da COTA PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.4.III.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

IV. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº (008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado, a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de interessados.

COTA PRINCIPAL DE 75% PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
13	Álcool etílico 70% INPM de 1litro. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). * Validade: 36 meses.	Fr	12.750	R\$ 9,69	R\$ 123.547,50
22	Atadura de crepom 6cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 13,3gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).	Unid.	90.000	R\$ 0,77	R\$ 69.300,00
23	Atadura de crepom 10cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 21,8gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).	Unid.	58.500	R\$ 1,73	R\$ 101.205,00
25	Atadura de crepom 15cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 32,7gr por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza,	Unid.	58.500	R\$ 1,99	R\$ 116.415,00

	possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).				
26	Atadura de crepom 20cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 42,8r por unidade) Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distancia entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marcas aceitáveis: Cremer cysnei, Andreoni textil, supercotton ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica).	Unid.	67.500	R\$ 2,48	R\$ 167.400,00
28	Avental não estéril em TNT gramatura 40 - Produto de uso único, tamanho 1,20 al X 1,40 lar, aberto, não tecido 100% polipropileno, 40 gramas, não estéril, tiras de amarrar, elástico nos punhos.	Unid.	45.000	R\$ 5,86	R\$ 263.700,00
57	Cateter uretral lubrificado n.º 14, speedicath, masculino.	Unid.	3.150	R\$ 23,40	R\$ 73.710,00
66	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5 cm, densidade 13fios/cm2, confeccionada com 100% de algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras completas e justapostas em sua extremidade, medindo 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substância gordurosas, amido, corante corretivo e alvejante tópicos. Embalagem com 500 unidades com peso de 500gr por pacote, em conformidade à NBR 13843. Marcas aceitáveis: Cremer, Supercotton ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	Pc	5.250	R\$ 42,10	R\$ 221.025,00
132	Indicador biológico para esterilização a vapor com frascos plásticos contendo um pequeno disco de papel impregnado com suspensão de esporos secos de geobacillus stearothermophilus ATTC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura.	Unid.	750	R\$ 84,88	R\$ 63.660,00

159	Luva cirúrgica 6,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	2.100	R\$ 187,30	R\$ 393.330,00
160	Luva cirúrgica 7,0 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	2.625	R\$ 155,87	R\$ 409.158,75
161	Luva cirúrgica 7,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	4.500	R\$ 94,16	R\$ 423.720,00
162	Luva cirúrgica 8,0 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	1.350	R\$ 99,84	R\$ 134.784,00
163	Luva cirúrgica 8,5 esterilizada, em látex de borracha natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, lubrificada com pó bi absorvível, atóxico, hipoalérgico.	Par	675	R\$ 105,97	R\$ 71.529,75
166	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme. Tamanho: M. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	2.400	R\$ 37,62	R\$ 90.288,00
167	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tamanho: P. Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Cx	2.175	R\$ 33,44	R\$ 72.732,00
176	Máscara cirúrgica descartável com tripla camada com filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana, com clip nasal, com elástico 100% Polipropileno caixa com 50 unidades.	Cx	15.000	R\$ 11,62	R\$ 174.300,00
211	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-	Unid.	45.000	R\$ 4,26	R\$ 191.700,00

	Sistema fechado- 500ml				
212	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado 250ml .	Unid.	37.500	R\$ 3,03	R\$ 113.625,00
214	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado 100ml	Unid.	60.000	R\$ 2,22	R\$ 133.200,00

2.4.IV.1. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 3.408.330,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil e trezentos e trinta reais).**

2.5. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em consulta ao Banco de Preços – compras governamentais – domínio amplo, fundamentado no Relatório de Cotação acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

2.6. Consoante o valor unitário e valor global demonstrados no MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS anexados aos autos, considerando a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 6.491.402,19 (seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos).**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

3.1. Os produtos/materiais/equipamentos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

3.2. Os produtos/materiais/equipamentos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, etc., e demais legislações aplicáveis a cada produto/material/equipamento, no que couber.

3.3. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

3.4. Os produtos/materiais/equipamentos ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

3.5. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos/materiais/equipamentos expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua

qualidade e eficiência, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

3.6. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

3.7. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

3.8. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.9. No caso de medicamentos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

3.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do medicamento. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÉDIO ORÇADO E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 2.1).

4.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no art. 44 da citada Lei.

4.3. Para os itens ‘MEDICAMENTOS’, apesar da divulgação do valor orçado e do preço máximo, o critério de aceitabilidade de preços se pautará pela Tabela CMED.

4.4. A CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), ao regular o mercado de medicamentos e estabelecer critérios para a definição e o ajuste de preços, estabelece alguns referenciais, como o Preço de Fábrica – PF, o Preço Máximo ao Consumidor – PMC e o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>).

4.5. O Preço de Fábrica ou Preço Fabricante é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar, no mercado brasileiro, um medicamento. Portanto, o PF é o preço

máximo permitido para a venda de medicamentos destinados a farmácias, drogarias e entes da Administração Pública, quando não for aplicável o CAP.

4.6. Conforme a Orientação Interpretativa CMED 2/2006, a empresa produtora de medicamentos tem a opção de incorrer em todos os custos da comercialização, ao realizar a venda direta ao setor varejista, ou conceder um desconto em seu preço, para que a empresa distribuidora possa cobrir os custos advindos da distribuição do medicamento ao setor varejista.

4.7. Desta forma, de qualquer maneira, em ambas as situações, tanto para o laboratório como para a empresa distribuidora, o preço máximo a ser praticado na comercialização do medicamento não deve ultrapassar o PF.

4.8. O PMC (Preço Máximo ao Consumidor) é o preço máximo a ser praticado pelo comércio varejista de medicamentos (farmácias e drogarias) em vendas ao consumidor, tendo em vista que este contempla tanto a margem de lucro como os impostos referentes a esses tipos de comércio. É obtido por meio da divisão do PF por fatores publicados pela CMED, observadas as cargas tributárias do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, praticadas no estado de destino, e a incidência da contribuição para o PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins (Resolução CMED 1/2018).

4.9. Já o CAP é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado, pelos laboratórios, pelos distribuidores, pelos representantes, pelas farmácias e pelas drogarias, aos preços de determinados medicamentos vendidos a entes da Administração Pública. A Resolução CMED 3/2011, em seu art. 2º, define os medicamentos em que o CAP é aplicado. Destaque-se que, no caso de medicamentos comprados por força de decisão judicial, o desconto CAP é sempre aplicado, independentemente de o medicamento constar na relação da CMED. Ao se aplicar o desconto CAP sob o PF, obtém-se o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG: $PMVG = PF * (1 - CAP)$. O valor do CAP é atualizado anualmente.

4.10. Assim, qualquer pessoa jurídica (distribuidora, empresa produtora de medicamento, representante, posto de medicamento, unidade volante, farmácia e drogaria) que venda medicamentos aos entes da Administração Pública é obrigada a aplicar o CAP, nos casos determinados pela legislação. O descumprimento da aplicação do CAP sujeita o infrator a sanções, sendo que as empresas produtoras de medicamentos responderão solidariamente com as distribuidoras pelas infrações por estas cometidas (art. 7º da Resolução CMED 3/2011).

4.11. Por sua vez, consoante o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz ICMS 87/2002, operações realizadas com os fármacos listados nesse convênio destinados a órgão da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e as suas fundações públicas são isentas do ICMS. Portanto, para determinados medicamentos, além do desconto CAP, há a desoneração

do ICMS.

4.12. Ressalte-se que, nos casos em que não é aplicado o CAP, nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações ou não, o distribuidor é obrigado a vender os medicamentos tendo como referencial máximo o preço do fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 2/2006).

4.13. É importante destacar que o PMVG ou PF, conforme o caso, representa o teto de preços a ser aplicado nas compras públicas, a partir do qual o gestor deve negociar o preço.

4.14. Após a narrativa explicativa sobre os preços referenciais apresentados nas tabelas da CMED, importante destacar que tais preços não são elaborados para refletir os valores de mercado, mas, sim, com o objetivo de regular os preços de medicamentos no Brasil.

4.15. Sendo assim, frisamos que o valor máximo das aquisições de medicamentos deve obedecer aos critérios da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, sem prejuízo da aplicação do Coeficiente de Aquisição de Preços e da Desoneração do ICMS, quando for o caso, devendo ser utilizadas as referências do orçamento básico da licitação realizado por meio de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, e pesquisa prévia de valores de mercado junto a empresas especializadas do ramo, quando estas forem inferiores aos limites máximos fixados pela mencionada Câmara, tendo por fim a adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado.

5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos de proteção individual (EPI's), suprimentos médico-cirúrgicos, vestuário hospitalar e medicamentos, para o abastecimento e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde, das diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS's, UBSF's e USF's), Conselho Municipal de Saúde – CMS, Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jamil Sebba” – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Complexo Regulador “Dr. Edson Orlando de Oliveira”, Centro Integrado da Mulher – CIM I e II, Centro de Atenção Psicossocial “José Evangelista da Rocha” – CAPS, Centro Integrado de Pediatria “Silvânia Maria Mesquita”, Cartão SUS e Agendamento de Transportes, Hospital Materno Infantil / Hospital de Campanha – HCamp, Farmácia Municipal “Dr. José Paschoal”, Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Paschoal”, Centro Integrado Odontomédico –

CIOM, Vigilância Sanitária Municipal – VISA, Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Combate a Doenças Transmissíveis por Vetores – DECOVE/FUNASA, Cento Especializado em Reabilitação “Dr. Roberto Antônio Marot” – CER, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE, Programa de Atendimento Domiciliar – PAD, Telecovid, bem como para o cumprimento de Mandados Judiciais, objetivando o adequado atendimento à população do Município.

6.2. Essas aquisições visam a promoção e a prevenção da saúde da população como um todo, bem como dos servidores por meio de equipamentos de proteção individual, suprimentos médicos e cirúrgicos e vestuários hospitalar e cirúrgico.

6.3. Faz-se necessária a utilização desses materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos de proteção individual específicos, no atendimento ambulatorial básico das diversas áreas que compreendem os serviços prestados pela rede pública de saúde, tais como: médica, odontológica e de enfermagem que consistem na realização de consultas, curativos, vacinação, primeiros socorros e outros procedimentos que não exijam estrutura hospitalar complexa, bem como para suprir a demanda do atendimento hospitalar, que engloba urgência/emergência, em unidade hospitalar ou unidade móvel avançada.

6.4. Assim, a aquisição proposta neste Termo garantirá a um só tempo, a promoção e a prevenção da saúde do paciente, a segurança no trabalho dos profissionais desta Secretaria Municipal de Saúde, e o alcance da visão e dos valores institucionais voltados ao fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.5. Ademais, os medicamento são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, e sua falta pode acarretar o desabastecimento e paralização de vários serviços públicos de saúde, bem como a interrupção no tratamento de vários usuários/pacientes, causando danos à saúde ou à segurança da população atendida pela rede municipal de saúde, sendo o risco concreto e efetivamente provável, iminente e especialmente gravoso, afetando a vida dos usuários/pacientes e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

6.6. Não obstante, ressalta-se que a aquisição de medicamentos/insumo visa, ainda, o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o Fundo Municipal de Saúde de Catalão, objetivando o atendimento aos pacientes: Walter Dias Duarte, Luzia Vieira Rodrigues, Luiz Sérgio Araújo Felipe, João William Camargo da Silva, Ketlyn Andressa Pereira Andreola e Patrícia Vitória Hilário Mesquita.

6.7. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição de determinados medicamentos/insumos, **exclusivamente da marca indicada**, para atender a Mandado Judicial impetrado contra a Administração Pública Municipal, tendo em vista que esses medicamentos/insumos possuem características e especificações peculiares às doenças que acometem esses pacientes, ou ainda compatibilidade com o aparelho utilizado na administração do medicamento ou na realização dos testes de glicemia executados diariamente. Nesse sentido, faz-se necessário, segundo os profissionais da área

médica que os atendem, que esses medicamentos/insumos sejam de determinadas marcas específicas.

6.8. O Município de Catalão, primando pela saúde e qualidade de vida de sua população, através da prestação regular e eficiente dos serviços de saúde pública, ressalta que a aquisição dos produtos/materiais/equipamentos objeto deste Termo de Referência é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

6.9. Demais justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexado aos autos.

7. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. A quantidade dos produtos/materiais/equipamentos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, com acréscimo de 30% (trinta por cento), considerando o consumo nas unidades, conforme demonstrado nos Relatórios de Consumo por Produtos acostados aos autos e o saldo existente em estoque, restando comprovado a necessidade estimada dos quantitativos solicitados.

7.2. Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado das Unidades citadas no subtópico 6.1 acima, não estando o Município obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os produtos/materiais/equipamentos a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES E CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA PROPOSTA

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar, **NO QUE COUBER**, as seguintes documentações:

I. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

II. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal

nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos medicamentos pertinentes ao objeto da licitação;

III. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos/materiais/equipamentos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2. Condição específica da Proposta:

I. Como condição específica da Proposta será exigido das licitantes, **NO QUE COUBER**, a apresentação do **Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada produto/material ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, segundo descritivos, conforme Resolução-RDC nº 185/2001;

9.2.I.1. Caso o produto/material seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, **NO QUE COUBER**, o comunicado de início de fabricação no órgão sanitário competente (Resolução-RDC – ANVISA nº 23/2000).

10. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento dos produtos/materiais/equipamentos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos/materiais/equipamentos fornecidos e a entrega dos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo, ainda, ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 10.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da solicitação formal.

10.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

10.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos/materiais/equipamentos, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

10.4. Os produtos/materiais/equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria

Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

10.5. Os produtos/materiais/equipamentos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações pertinentes, inclusive quanto a embalagem, que, no caso específico dos medicamentos, deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e eficiência dos mesmos e a quantidade fornecida.

10.6. Os medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

10.7. Os produtos/materiais/equipamentos serão recebidos:

I. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

II. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

10.8. Ocorrendo a rejeição dos produtos/materiais/equipamentos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observado as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

10.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 5 (cinco) dias corridos, responsabilizar-se pela sua complementação.

I. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos/materiais/equipamentos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

10.10. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos/materiais/equipamentos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

10.11. Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos/materiais/equipamentos solicitados no prazo fixado no subtópico 10.1, este prazo poderá ser

dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto/material/equipamento em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

10.12. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

10.13. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

11. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA DA ATA

11.1. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos através do sistema de registro de preços.

11.2. Há que se considerar, ainda, à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de produtos necessários, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes, sendo esta apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

11.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos/materiais/equipamentos indicados no subtópico 2.1 deste Termo justifica-se pela impossibilidade de se prever com exatidão as quantidades de consumo de cada item. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita ao Fundo Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade de mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

11.4. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo

e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

11.5. Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Município de Catalão, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

11.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.8. Os contratos dela decorrentes poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

- I.Receber os produtos/materiais/equipamentos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais/equipamentos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- III.Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/material/equipamento que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;
- IV.Devolver os produtos/materiais/equipamentos caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva substituição;
- V.Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos

produtos/materiais/equipamentos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

- VI. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- VII. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução da Ata/Contrato, o fornecimento e a qualificação e aferição dos produtos/materiais/equipamentos;
- VIII. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos/materiais/equipamentos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- IX. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- X. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores;
- XI. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- XII. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

- I. Fornecer os produtos/materiais/equipamentos contratados em embalagem original e lacrada, no que couber, observando rigorosamente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços, aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- II. Ainda, no caso específico dos medicamentos, devem ser fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, e atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados (MG, FRC, FR/AMPOLA, CÁPS, COMP., CX, LT e outros);
- III. Fornecer os produtos/materiais/equipamentos definidos neste Termo, sem avarias, dentro dos padrões e normas técnicas brasileiras vigentes, em condições ideais de uso, observando-se rigorosamente as características aprovadas pelo Contratante;

- IV.** Transportar os produtos/materiais/equipamentos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;
- V.** Entregar os produtos/materiais/equipamentos contratados no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h;
- VI.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/material/equipamento, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o produto/material/equipamento com avaria, defeito ou insatisfatório;
- VII.** Submeter ao Contratante os produtos/materiais/equipamentos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- VIII.** Fornecer, às suas expensas, os produtos/materiais/equipamentos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o novo fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- IX.** Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ato de entrega dos produtos/materiais/equipamentos;
- X.** Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- XI.** Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;
- XII.** Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos/materiais/equipamentos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- XIII.** Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em

decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;

XIV. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre os produtos/materiais/equipamentos objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

XV. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

XVI. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

XVII. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, produtos/materiais/equipamentos ou sobre a Ata/Contrato firmados pela Contratada;

XVIII. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

XIX. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

XX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da Ata/Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

XXI. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

XXII. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

- XXIII.** Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato;
- XXIV.** Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;
- XXV.** Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos produtos/materiais/equipamentos;
- XXVI.** Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;
- XXVII.** Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos/materiais/equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- XXVIII.** Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos/materiais/equipamentos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, caso haja extrema necessidade, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;
- XXIX.** Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- XXX.** Manter, durante a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- XXXI.** Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- XXXII.** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- XXXIII.** Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- XXXIV.** Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;
- XXXV.** Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor de cada produto/material/equipamento fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- XXXVI.** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados

cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;

XXXVII. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos produtos/materiais/equipamentos, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os produtos/materiais/equipamentos e os quantitativos entregues, devendo as mesmas serem atestadas (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal da Ata/Contrato.

14.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

14.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

14.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

14.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A Ata/Contrato, bem como o fornecimento contratado, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotará em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

16.2. O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

16.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da Ata/Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

17.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão-GO, bem como a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.333/21 e 12.462/11, a Licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subtópicos 17.1 e 17.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;
- II. Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;
- III. Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;
- IV. Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- V. Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;
- VI. Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- VII. Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;
- VIII. Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:
 - 17.3.VIII.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;
 - 17.3.VIII.2.** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;
- IX. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela

Lei nº 8.666/93 e nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 14.133/21, observar-se-á o limite temporal de 3 (três) anos;

X. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/02 e 12.462/11, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão-GO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

- 17.3.X.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- 17.3.X.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;
- 17.3.X.3. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.3.X.4. Não manter sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;
- 17.3.X.5. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou
- 17.3.X.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 17.3.X.7. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

XI. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

19.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 01 de Fevereiro de 2022.

Elaborado por:

Carlos Estevão Galvão
Mat. 104146

Solicitado e Aprovado por:

José Paulo Camargo Filho
Coordenador do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial - SRP nº 002/2022

Processo nº: 2021041068

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa Proposta de Preços relativa ao Edital Pregão Presencial - SRP em epigrafe, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos para suprir as Unidades de Atendimento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, conforme estipulado no Termo de Referência, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo da proposta.

Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº:		Agência:	Banco:
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

Declaramos,

a) **O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. ATENÇÃO: VERIFICAR NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA TODAS AS EXIGÊNCIAS NO QUESITO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, ALÉM DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. O TERMO DE REFERÊNCIA É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PORTANTO NORMATIZA ASSIM COMO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

b) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) Nos preços apresentados consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, seguros, fornecimento de mão-de-obra, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste

Edital, relativas ao objeto desta licitação;

d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;

e) Temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento do objeto para o qual apresentamos nossa proposta.

f) O prazo de entrega e demais peculiaridades para o cumprimento da contratação será de acordo com o estipulado no Edital e seus anexos.

g) Na condição de vencedores, nos comprometemos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a adjudicação dos itens na sessão pública do Pregão, apresentar a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

_____ - __, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº /2022

Termo de Contrato de ..., que entre si fazem o _____ e a Empresa _____.

CONTRATANTE: O _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Gestor(a), Sr.(a) _____, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: O(A) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, e CPF nº _____ residente e domiciliado em _____.

O presente Contrato de Fornecimento obedece aos termos do Processo Licitatório nº 2021041068 referente ao Pregão Presencial - SRP nº 002/2022, da Proposta de Preços Vencedora, da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos para suprir as Unidades de Atendimento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, em conformidade com as especificações e detalhamento do Edital que rege o Pregão Presencial - SRP nº 002/2022, o Termo de Referência e demais anexos que o acompanham e a Proposta de Preços Vencedora, que passam a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. Disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado na proposta da Contratada, vencedora do Processo Licitatório - Pregão Presencial - SRP nº _____

002/2022, que passa a integrar o presente Contrato, independentemente de transcrição.

3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os produtos/materiais e os quantitativos entregues, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal da Ata/Contrato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

5.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão - GO, CEP. 75.707-270.

5.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Prova de Regularidade Trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440/2011 a qual poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao. (incluído por exigência da Lei Federal nº 12.440/2011);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão de Regularidade com as Fazendas do Município e Estado do domicílio ou sede da Contratada;

IV - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme preconizado no artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

5.5. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar Declaração (modelo do Anexo IV da IN RFB 1234 de 11/01/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244 de 30/01/2012) juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção de Impostos e Contribuições, observadas as disposições do art. 64 da Lei 9.430/96 e Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244 de 30/01/2012 ou outra que por ventura vier a substituí-la.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até ..., nos prazos e condições estabelecidos no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2022 e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2022.

7.2. De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações do Contratante: disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

8.2. São Obrigações da Contratada: disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os Contratantes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2022 e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, a rescisão unilateral.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, está sujeita às sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2022 e seus anexos e no Decreto Municipal nº 698, de 26 de Julho de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e seus anexos e pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 698/2021;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao Contrato, desde que haja conveniência para a Contratante;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

11.5. De conformidade com o parágrafo 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. A rescisão poderá acarretar na retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite de prejuízos causados ao Contratante.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

I. Balanço atualizado dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao previsto no Termo de Referência;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - GO, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010/2015, art. 2º).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão - GO, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO IV
MINUTA DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2022

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por Item**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrito no CNPJ sob n° 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR 050, Km. 278, S/N.º (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/GO, Cep.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n° 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2022, publicada em __/__/2022**, processo administrativo n° 2021041068, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, no Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 8.250/2014, Decreto Federal n° 8.538/2015, Decreto Municipal n° 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP n° 002/2022**, na forma da Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de ____/____/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos para suprir as Unidades de Atendimento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP n° 002/2022** e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 002/2022**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. Os produtos indicados nesta Ata, deverão ser entregues, após e conforme a solicitação emitida pelo Departamento de Compras responsável, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná n.º 210 - Bairro Nossa Sra. De Fátima, Catalão - Go, Cep.: 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

3.2. Havendo alguma situação extraordinária, desde que justificada formalmente pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado, contanto que o fornecimento do material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

3.3. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada material, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

3.4. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

3.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para

o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

3.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

3.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

3.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;

3.10. Os materiais serão recebidos:

3.10.1. PROVISORIAMENTE em até **03 (três) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

3.10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia uteis** do recebimento provisório.

3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. O recebimento dos produtos/materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referente aos produtos/materiais entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas no Termo de Referência e Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do FISCAL indicado mediante Portaria oportunamente anexada nesta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo

Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ _____.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração

de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 002/2022**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS, poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

10.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2022**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial - SRP nº 002/2022
Processo nº: 2021041068

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial - SRP nº 002/2022

Processo nº: 2021041068

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial - SRP nº 002/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(art. 7º, XXXIII CF)

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial - SRP nº 002/2022

Processo nº: 2021041068

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial - SRP nº 002/2022

Processo nº: 2021041068

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 002/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal

ANEXO IX
DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial - SRP nº 002/2022
Processo nº: 2021041068

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.